

Proc. n. 953/87 - 336627 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - João Cruz do Amaral
Adv: - José Fernandes Chaves
Ré: - Ana Gomes Monte
Desp: - Complemente o autor a inicial, juntando comprovante, da existência de locação, em dez (10) dias.
Proc. n. 949/87 - 334556 - EXECUÇÃO
Ex: - CREDICARD - S/A - Administração de Cartões de Crédito
Adv: - Carmen D. Nazareth
Ex: - Marli Jardim da Penha
Desp: - Complemente o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, juntando as ordens de pagamento assinadas pelo usuário.
Proc. n. 746/87 - 285212 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
Req: - João Nelson Cavaleiro de Macedo Ribeiro e Irj Holanda Cavaleiro de Macedo Ribeiro
Adv: - Arthur Alves Ramos
Desp: - Chamo o féto à ordem para que os reqs. juntem a certidão de casamento.
Proc. n. 900/87 - 326826 - DESPEJO
Autor: - Hildine Yéda Oliveira
Adv: - Tania do Socorro B. de Souza
Réu: - Essequiel Lourenço Bezerra
Desp: - Indefiro o pedido de fls. 13, de vez que, o acordo não foi feito perante a este Juízo, e devidamente homologado.
Proc. n. 624/87 - 267590 - PROCEDIMENTO/SUMARISSIMO
Autor: - ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria
Adv: - Alberto de Lima Freitas
Réu: - Ronaldo José Abbranches Gomes
Adv: - José Orlando Gomes
Desp: - Renove-se as diligências para o dia 23/03/1987, às 10:30 hs.
Proc. n. 940/87 - 333301 - EXECUÇÃO
Ex: - CREDICARD - S/A - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: - Maria da Graça Palha de Souza
Ex: - Carlos Alberto R. Freitas
Desp: - Complemente o autor a inicial juntando os comprovantes das ordens de pagamento assinadas pelos usuários, em dez (10) dias.
Proc. n. 617/87 - 266832 - IMISSÃO DE POSSE
Autrs: - Nicolau do Nascimento Gonçalves e sua Mulher
Adv: - Kédma Faria Tavares
Réu: - Wilson Augusto Naja Godinho
Adv: - José Roberto P. M. Bezerra
Desp: - Os requerentes devem autenticar os documentos apresentados em fotocópia, no prazo de dez (10) dias.
Proc. n. 62/86 - REINTEG. DE POSSE C/C PERDAS E DANOS
Aut: - Roberto Sebastião Antunes Martins
Adv: - Ademar Kato
Réu: - Orlando Saturnino Ferreira
Adv: - Sérgio de Lima Nobre
Desp: - Designo o dia 28/04/1988, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e, notificuem-se as testemunhas, se necessário.
Proc. n. 719/86 - 129214 - REINTEG. DE POSSE
Aut: - Alcides Alves dos Santos
Adv: - Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Réu: - Miguel Queiroz
Desp: - Designo o dia 3/5/1988, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e notificuem-se as testemunhas.
Proc. n. 440/86 - 042706 - DESPEJO
Aut: - Laurindo dos Santos Banha
Adv: - Nelson Ribeiro de M. e Souza
Réu: - Luiz Siqueira Magalhães
Adv: - José Fernandes Chaves
Desp: - Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.
Proc. n. 969/87 - 338938 - EXECUÇÃO
Ex: - Almeida e Moutinho Comércio e Representações Ltda. SOTUBO
Adv: - Wilson de Azevedo Bentes
Ex: - A.P. Engenharia Ltda.
Desp: - Cite-se.
Proc. n. 961/87 - 337526 - ORDINÁRIA
Aut: - Edson Mota de Almeida
Adv: - José Lívio dos Santos Barbalho
Réu: - Francisco das Chagas Fidelis
Desp: - Cite-se.
Proc. n. 952/87 - 337013 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Ex: - Conceição Régia Favecho Silva
Adv: - Adilson G. Verçosa
Ex: - Fernando Sérgio Zoghbi Barata
Desp: - Cite-se.
Proc. n. 486/87 - 201757 - DESPEJO
Aut: - Flávio Gradiano de Lima Souza
Adv: - José Maria D. Oliveira
Réu: - Geraldo Luiz Soares de Oliveira
Adv: - Omar José de O. Bueres
Desp: - Contados, preparados, Cts.
Proc. n. 920/87 - 329465 - EXECUÇÃO
Ex: - Miguel Archanjo Parisi Pereira
Adv: - Miguel Archanjo Parisi Pereira
Ex: - ECRA - Construtora Regional Ltda.
Desp: - Cite-se.
Proc. n. 945/87 - 334986 - EXECUÇÃO
Ex: - Comercial OPUS Assessoria e Exportação
Adv: - Milton J. B. Atayde
Ex: - Manuel Figueiredo Neto
Desp: - Citem-se.
Proc. n. 238/85 - EXECUÇÃO
Ex: - Nelson da Silva Lopes
Adv: - Eurico F. de Moura
Ex: - Asclepyades Rodrigues Garcia
Adv: - José Paulo Queiroz
Sent: - Vistos, etc. Julgo por sentença para que produza seus efeitos legais, a adjudicação constante do auto de fls. 43, nestes autos de Execução proposto por Nelson da Silva Lopes contra Asclepyades Rodrigues Garcia. Expeça-se em favor do adjudicante, a competente carta, obedecidas as formalidades legais. Custas "ex lege". P.R.I.
Proc. n. 576/87 - A - EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargante: - Haab Gráfica Ltda.
Adv: - Manoel José Monteiro Siqueira
Embargado: - BANFORT - Banco Fortaleza S/A.
Adv: - Carlos Ferro
Sent: - Isto posto: Julgo procedente, em parte os presentes embargos, para que, seja excluído do débito, por ocasião do cálculo, a comissão de permanência. Custas em proporção igual às partes e honorários a serem arbitrados nos autos da execução, na fase própria. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc. n. 909/87 - DESPEJO
Nelson Alves Cunha
Rose May Magno Patriarcha
Proc. n. 967/87 - SEP. CONSENSUAL
Domênico Falesi e Helga Sofia Müller Falesi
Proc. n. 834/87 - SEP. JUDICIAL
Inocência Falheiro da Costa e Carlos Magno Brandão da Costa
Proc. n. 919/87 - SEP. CONSENSUAL
Semi Demachki e Mara Selma Moreira Demachki

Proc. n. 948/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Francisco Vieira Lima
Clivia Barbosa Lima
Proc. n. 323/86 - EXECUÇÃO
Nadir Barata da Silva
J. M. Miranda e Cia.
RECEBIDO
Proc. n. 830/87 - DESPEJO
José Thomé Junior
Veiga Contabilidade e Auditoria Ltda.

PETIÇÃO INICIAL

Reg. n. 987/87 - 341.635 - Execução
ETN - Empresa Técnica Nacional S/A
João Lundenberg de Andrade Macha
Valor: - Cz\$ 650.000,00
Reg. n. 988/87 - 340892 - Separação Judicial
Irinéia da Silva Santos
Valter Silva Santos
Valor: - Cz\$ 10.000,00
Reg. n. 989/87 - 341254 - Despejo
José Muniz de Souza
Francisco Nunes Souza
Valor: - Cz\$ 46.000,00
Reg. n. 990/87 - 341247 - Despejo
Maria Celeste Silva de Oliveira
Ferdinando Euclides de Souza Vieira Filho
Valor: - Cz\$ 18.000,00
Reg. n. 991/87 - 341106 - Execução
Credicard S/A - Ad. de Cartões de Crédito
Myrtes Nabuco de Oliveira Pontes
Valor: - Cz\$ 26.315,07
Reg. n. 992/87 - 326024 - Reintegração de Posse
Orlando Maus Empreendimentos Ltda
João Eugênio Sales
Valor: - Cz\$ 1.000,00

MANDADOS

RECOLHIDOS
Proc. n. 672/86 - Execução
Emanuel Oliveira de Medeiros
José Cordeiro da Silva
Proc. n. 848/87 - Despejo
Edna Fátima de Barros Valente
Michael Kopelman
EXPEDITOS
Proc. n. 635/87 - Ex. Hipotecária
Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo
Djalma Orlando dos Santos Soares e Outra
OBS: - Entregue ao Of: - Cicero
Proc. n. 862/87 - Ex. Hipotecária
Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo
Maria Moura Pantoja e Outra
OBS: - Entregue ao Of.: - Cicero
Proc. n. 899/87 - Ex. Hipotecária
Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo
Afonso Marçal Galvão
OBS: - Entregue ao Of: - Cicero
Proc. n. 937/87 - Despejo
Mário Teixeira de Farias
Áureo Roberto Sandoval
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira
Proc. n. 958/87 - Execução
Banco Econômico S/A
Luiz Carlos Alves da Gama
OBS: - Entregue ao Of: - Cicero
Proc. n. 959/87 - Execução
Banco Econômico S/A
Muzaffar Douraid Said
OBS: - Entregue ao Of: - Cicero
Proc. n. 873/87 - Despejo
Manoel Mendes Duarte Cabral
Nardino Edir Almeida Viana
OBS: - Entregue ao Of: Cicero
Proc. n. 472/87 - Execução
Banco do Estado de Minas Gerais S/A
EBR - Empresa Brasileira de Representações Ltda.
OBS: - Entregue ao Of: - Cicero
Proc. n. 884/87 - Despejo
Rosa Maria Bitar de Moraes
Benedito Cosme de Meneses
OBS: - Entregue ao Of: - Bandeira
Proc. n. 793/86 - Execução
Banco Industrial e Comercial S/A
Aurus Metais Nobres da Amazônia Ltda.
OBS: - Entregue ao Of: - Bandeira

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Maria Lima Monteiro e s/marido, apresentando recurso de Apelação na ação Reivindicatória movida contra José Marques Martins.
Henrique Antunes Montenegro Duarte, requerendo ampliação de penhora na ação de Execução movida contra Nair da Costa Pinto Marques.
Benedito Lopes de Almeida, requerendo o depósito do mês novembro último, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Espólio de Agostinho Monteiro.
Alberto Farias Coelho, apresentando Contestação na ação Renovatória movida por Xerfan e Cia. Ltda.
Joacy Araújo Nunes Reis e Rosicleide Melo Reis, requerendo desistência da ação de Separação Judicial Consensual requerida.
Arthur Alves Ramos, advogado, requerendo vistas dos autos de ação de Separação Judicial que Luiza Nakayama move contra Frederico Wilson Tabosa de Almeida.

Belém, 14 de dezembro de 1987
FERNANDO CÂMARA LEÃO
Escrivão

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14.12.87
NONA VARA

ORDINÁRIA
Requerente: Mognart Madeiras Ltda. (Adv. Cleber Saraiva dos Santos)
Requerido: Bermasa Madeiras Tropicais S/A (Adv. Paulo Sá)
Despacho: "Como requer, com as cautelas legais, Belém, 14.12.87. a) Carlos Gonçalves"
PERMANÊNCIA DE GUARDA
Requerente: Armando Zurita Leão (Adv. Flávio Maroja)
Requerido: Carolina Sequeira Zurita Leão - Anazilda Guimarães Sequeira (Adv. Cidmo Bastos Melo Jr)
Despacho: "Intime-se o defensor do requerente para falar. Em, 10.12.87. a) Carlos Gonçalves"
MEDIDA CAUTELAR
Requerente: Armando Zurita Leão (Adv. Flávio Maroja)
Requerido: Anazilda Guimarães Sequeira
Despacho: "Designo o dia 23 do corrente para, às 9 horas, ouvir as testemunhas arroladas. Cite-se e dê-se ciência ao M. Público. Em, 10.12.87. a) Carlos Gonçalves"
DESPEJO
Requerente: Indústria e Comércio de Conservas Mauatá Ltda. (Adv. José Candido Ribeiro Neto)

Requerido: Arnaldo Furtado de Mendonça Neto (Adv. Ademar Kato)
Despacho: "Recebo a apelação nos seus efeitos legais; vista ao apelado. Em, 10.12.87. a) Carlos Gonçalves"
CONCORDATA PREVENTIVA
Requerente: R. Mendonça Com. Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Como requer; expeça-se. Em, 14.12.87. a) Carlos Gonçalves"
SUMARISSIMA
Requerente: Modesto Rosa (Adv. Luís Otávio Rodrigues)
Requerido: Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará
Sentença (trecho final): "... assim sendo, decreto a revelia do requerido, e com base no artigo 319 combinado com o artigo 330, item II, julgo procedente o pedido e condeno o requerido ao pagamento do principal e demais cominações legais, inclusive correção, mais as custas e honorários que arbitro em 10 por cento do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 09.12.87. a) Carlos Gonçalves"
ALIMENTOS
Requerente: Solange Maciel Carvalho (Adv. Antonio Cunha Neto)
Requerido: Emanuel Lassance Bouhosa de Carvalho (Adv. Margareth Cardoso)
Despacho: "Não tendo o requerente comparecido à audiência designada, determino o arquivamento do pedido na forma do artigo 70. da Lei 5478/68 e condeno ao pagamento das custas processuais. Intime-se. Belém, 09.12.87. a) Carlos Gonçalves"
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
Requerente: Erakio Farias
Sentença (trecho final): "Assim sendo, defiro o pedido de suprimento através de Alvará que deverá ordenar a realização do ato, porém os nubeses ficarão em estado de separação de corpos até que a mesma atinja a idade legal, tudo de acordo com o artigo 214 § único do C.C. Intime-se. Belém, 14.12.87. a) Carlos Gonçalves"
CAUTELAR INOMINADA
Requerente: Abel José dos Santos Filho (Adv. Solange Dantas)
Requerido: Rodobens S/A - Administração e Participação (adv. Raul Ferraz Filho)
Sentença (trecho final): "... O requerente ingressou com a ação principal e somente dentro dela se poderá verificar a veracidade dos fatos alegados, assim sendo, mantenho a liminar dada até a decisão da ação principal. Intime-se. Custas na forma da lei. Em, 14.12.87. a) Carlos Gonçalves"
EXECUÇÃO
Requerente: Digibanco - Banco Digital S/A (Adv. Reynaldo Silveira)
Requerido: Universal Reflorestadora Ltda
Despacho: "Ao executante para falar sobre a avaliação. Em, 14.12.87. a) Carlos Gonçalves"
DESPEJO
Requerente: Maria Antonieta França Mendonça (Adv. Sergio Lima)
Requerido: Wladimir Augusto de Moura Filho
Despacho: "Intime-se para o devido pagamento. Em, 14.12.87. a) Carlos Gonçalves"
EXECUÇÃO
Requerente: Banco Nacional S/A (Adv. Marcelo Meira Mattos)
Requerido: Portela Indústria Com. e Representações Ltda.
Despacho: "Determino que o oficial de justiça que até a presente data não prestou as informações solicitadas por este Juízo a fazer a penhora pedida. Belém, 14.12.87. a) Carlos Gonçalves"
EXECUÇÃO
Requerente: Banco Bradesco de Investimento S/A (Adv. Marcio Costa)
Requerido: Norte Glass Indústria e Comércio Ltda.
Despacho: "Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal e demais cominações legais, inclusive correção. Condeno ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 15 por cento. A Avaliação. a) Carlos Gonçalves"
DESPEJO
Requerente: Marco Antonio Ramos Gemaque (Adv. José Otavio Fonseca)
Requerido: Confecções Arteca Ltda. (Adv. Silvana Ma. de Carvalho)
Sentença (trecho final): "... Assim sendo, por estar o contrato com prazo indeterminado e não ter o requerente feito notificação que determina a lei, julgo improcedente o pedido e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20 por cento do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 09.12.87. a) Carlos Gonçalves"
ARROLAMENTO
Inventariante: Maria Lima Meira (Adv. Telmo Marinho)
Inventariado: Cecília Pereira Agard
Despacho: "Retire-se a folhas 39 em diante e devolva-se as partes, pois não cabem no arrolamento. Intime-se os herdeiros Maria e Albertina a fazerem prova de suas colação de herdeiros. Faça-se conclusão no processo em apenso para os devidos fins. Belém, 10.12.87. a) Carlos Gonçalves"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Raimunda Conceição Silva (Adv. Aluizio Gouveia)
Consignado: Espólio de Pascoal Novelino
Despacho: "Designo o dia 08 de janeiro às 11 horas para recebimento da importância consignada; caso não compareça faça-se o depósito em caderneta de poupança. Cite-se e baixe-se à conta. Belém, 14.12.87. a) Carlos Gonçalves"
ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Requerente: Di Gregorio Navegação S/A (Adv. Euler Aranha Martins)
Requerido: Estaleiro Milcom S/A (Adv. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra)
Despacho: "Cumpra-se a decisão do Exmo. Sr. Desembargador Relator, dando vista ao apelado. Belém, 14.12.87. a) Carlos Gonçalves"
DESPEJO
Requerente: Iracema de Araújo Rodrigues (Adv. Luiz Guilherme de Almeida)
Requerido: Manoel Lemos de Oliveira (Adv. Maria de Jesus Pinto Ferreira)
Despacho: "Recebo a apelação nos seus efeitos legais vista ao apelado. Belém, 14.12.87. a) Carlos Fernando Gonçalves"
EXECUÇÃO
Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Antonio Carlos de Oliveira)
Réu: B. Moto Ltda., Salvador Martins Grello.
Despacho: Cite-se. Em, 11.12.87. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
EXECUÇÃO
Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Antonio Carlos de Oliveira)
Réu: B. Moto Ltda., Antonio Veiga Maia
Despacho: Cite-se. Em, 11.12.87. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
DESPEJO
Autor: Manoel do Vale Alves (Adv. Tadeu Monteiro e Jorge Monteiro)
Réu: Edson Batista Lucena
Despacho: Cite-se. Em, 14.12.87. (a) Carlos Gonçalves.
DESPEJO
Autor: Zayda Zilma de Paiva e Silva (Adv. Flávio Maroja)
Ré: Edivaldina Seabra de Souza (Adv. Francisco Vianna).
Despacho: Renove-se para o dia 18 de março às 09 horas. Intime-se. Em, 14.12.87. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
CONSIGNAÇÃO
Autora: Ma. de Nazaré Pacheco Pinto (Ada. Ma. de Nazaré Lucas)
Ré: Nelly Izabel de Araújo Anglada.
Despacho: Designo o dia 08 de janeiro às 11 horas para recebimento da importância consignada, caso não compareça, efetue-se o depósito em caderneta de poupança, cite-se e baixe-se à conta. Em, 14.12.87. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
DESPEJO
Autora: Nazaré Fragozo Pires (Adv. José Fernando de Freitas)
Ré: Luiza Teixeira Cavalcante Mendonça (Adv. Antonio Alves da Cunha Neto).
Despacho: Em provas. Em, 14.12.87. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerente: Antonio Ossami Couto e Anna Ma. Lobato Couto (Adv. Aldebaro Klautau)
Despacho: Como requer, expeça-se o mandado averbatório. Em, 11.12.87. (a) Carlos Gonçalves.
DESPEJO
Autor: Manoel do Vale Alves (Adv. Tadeu Monteiro e Jorge Monteiro)
Requerido: Anzilda Guimarães Sequeira (Adv. Cidmo Bastos Melo Jr)

Despacho: A distribuição para outro Cartório, Em, 14.12.87. (a) Carlos Gonçalves. CONSIGNAÇÃO. Autor: Alexandre Augusto Pereira e Silva (Adv. Antonio de Brito). Réu: Mitsuya Igarashi. Despacho: Como requer, faça-se a citação pedida. Em, 14.12.87. (a) Carlos Gonçalves. PEDIDO DE FALÊNCIA. Requerente: Swift Armour S/A - Indústria e Comércio (Adv. Ivaneide Trindade). Requerido: Armazém Correia Ltda. Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 14.12.87. (a) Carlos Gonçalves. EXECUÇÃO. Autor: BIC - Turismo Ltda. (Adv. Madalena Quitês). Réu: Walter Geraldo Guimarães. Despacho: Intime-se o pedido. Intime-se. Em, 14.12.87. (a) Carlos Fernando Gonçalves. EXECUÇÃO. Autor: São Raimundo Agroindustrial Ltda. (Adv. José T. de Alencar). Réu: Gallano Cel Indústria e Comércio S/A (Adv. Paulo S4). Despacho: Designo os dias 02 e 12 de fevereiro às 11 horas para a realização das praças. Publique-se editais e intime-se o requerido por mandado. Em, 30.11.87. (a) Carlos Gonçalves. DESPEJO. Autor: Astrés Moreira da Cunha (Adv. Otávio Cunha). Ré: Maria de Lourdes Fernandes Gomes (Adv. Fernando Ricardo Wanzeller). Sentença: (recho final). "Julgo procedente o pedido e determino que a requerida seja notificada a desocupar o imóvel no prazo de quinze (15) dias, de acordo com o artigo 53, parágrafo 5o, da Lei 6.649/79, no entanto ter de cumprir o que alegou sob pena de pagar a locatária a multa de vinte (20) meses de aluguel, mais os vinte por cento (20 por cento) dos honorários, se não ocupar o imóvel no prazo de sessenta (60) dias, assim como será decretada sua prisão pelo prazo de três meses, tudo conforme estipulam os artigos 39 e 45 da lei já citada, sendo que neste último caso terá de decorrer cento e oitenta dias incoer V". P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 11.12.87. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves. DIVÓRCIO. Requerente: Odino Coelho Ramos (Adv. Rosa Fernanda de Souza). Requerida: Darcy Rabelo Bezerra. Despacho: A conta. Em, 11.12.87. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves. EXECUÇÃO. Autor: Maconfer - Materiais de Construção e Ferragens (Adv. Madalena Quitês). Réu: Arnaldo Rui Neri (Adv. Henrique de Melo Rodrigues Filho). Despacho: Como requer, baixe-se a conta para apreciação do débito e expeça-se a Carta Precatória pedida. Em, 11.12.87. (a) Carlos Gonçalves. EXECUÇÃO. Autor: Almeida e Moutinho Comércio e Representações Ltda. (Adv. Wilson Bentes). Réu: Francisco Saraiva de Resende. Despacho: Cite-se. Em, 11.12.87. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves. EXECUÇÃO. Autor: Roberto Fabiano Reiva de Lima (Adv. Altiberto Silva). Ré: Marly Lima Rodrigues. Despacho: Intime-se para concerto do pedido inicial. Em, 11.12.87. (a) Carlos Gonçalves. NOTIFICAÇÃO. Requerente: Daniel Teixeira Dias (Adv. Manoel Vitalino Martins). Requerido: Francisco Coelho Castro Vasconcelos (Adv. Antonio Fernando Rocha). Despacho: Retire-se a petição de folhas 14 e devolva-se à parte. Cumpra-se o despacho já dado. Em, 11.12.87. (a) Carlos Gonçalves. EXECUÇÃO. Autor: Banco Econômico S/A (Adv. Paulo S4). Réu: Carlos Roberto da Silva Leão. Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 14.12.87. (a) Carlos Gonçalves. ALIMENTOS. Requerente: Robert Coriolano Cruz (adv. José Oponcio de Oliveira Filho). Requerida: Sandra Suelly Bulcão Coriolano Cruz. Despacho: Arbitro a pensão na forma pedida pelo requerente. Designo o dia 08 de março às 11 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e dê-se ciência ao M. Público. Em, 14.12.87. (a) Carlos Gonçalves. SUMARÍSSIMA. Autor: Meneses Representações Ltda. (Adv. Má. do Socorro Loureiro dos S. Silva). Ré: Má. de Fátima Silva Carvalho. Despacho: Renove-se para o dia 16 de março às 09 horas. Cite-se e intime-se. Em, 11.12.87. (a) Carlos Gonçalves. EXECUÇÃO. Autor: Marambaia e Indústria e Comércio das Confeções e Materiais Esportivos Ltda. (Adv. Evangelina Farah). Réu: A. N. F. Cardoso Com. e Representação. Despacho: Cite-se. Em, 11.12.87. (a) Carlos Gonçalves. EXECUÇÃO. Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Ana Leuda Matos). Ré: Imorsa - Indústria de Móveis e Molduras Rocha S/A. Despacho: Cite-se. Em, 11.12.87. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO. REZENHA DO DIA, 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante - Ozimar Dias Vasconcelos. Adv. Hamilton R. Gualbert. Agravado - Fernando Rodrigues Pinheiro. Adv. Vasco Borborema. Efetyada a conta em 27.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - Zélio dos Santos Mota. Adv. XXXXXXXXXXX. Aluizio Gouveia. Apelado - Benedito José Rocha. Adv. Ivan Coutinho. Efetyada a conta em 30.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante - Servebel Ltda. Adv. Paulo Lamarão. Agravado - Banco Industrial e Comercial s/a. Adv. Cleber Saraiva dos Santos. Efetyada a conta em 24.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante - Sotop Ltda. Adv. Eduardo Moreira. Agravado - David Salim Sab Abud. Adv. Aluisio Meira. Efetyada a conta em 01.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODDON GOMES. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - Maria Mendes de Abreu. Apelante - Adv. Manoel S. Siqueira. Apelado - Alice Trindade Monteiro. Adv. Alice I. Monteiro. Efetyada a conta em 26.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante - Itô Carlos Machado da Silva. Adv. Francisco Viana. Agravado - Zulma Nidia Pamplona da Cunha. Adv. Nazare U. dos Santos. Efetyada a conta em 23.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante - Cesar Zecharias Martires. Adv. Cesar Z. Martires.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante - Maria de Lourdes Andrade da Silva. Adv. Ademar Kalil. Efetyada a conta em 09.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante - Walter Silva Santos. Adv. Raimundo Costa. Agravado - Walter Silva Santos Junior e outros. Adv. Francisco Cantano Maia. Efetyada a conta em 10.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - José Osmar Cavazoti Junior. Adv. Francisco Brasil. Apelado - José Walter de Souza Castro Moura. Adv. José Maurício Nogueira. Efetyada a conta em 10.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. EMBARGOS A EXECUÇÃO - (Recurso de Apelação). Autor: Banco de Crédito e Financiamentos. Adv. José Carlos de Almeida. Apelado - Lintas Coral do Nordeste s/a. Adv. Vangelina Farah. Efetyada a conta em 09.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - Maria de Nazare Nascimento Bitar. Adv. Ademar Pereira. Adv. Ricardo Dias de Lima. Efetyada a conta em 11.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - João Bosco Costa Ferreira. Apelante - Adv. Jacy M. Colares. Trindade Ferreira. Apelado - Sérgio V. Couto. Efetyada a conta em 04.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. SUMARÍSSIMA - (Recurso de Apelação). Apelante - Regina Mariaendonça de Brito. Adv. José Acraano Brasil. Apelado - Bradesco s/a. Adv. Márcio O. Costa. Efetyada a conta em 03.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - (recurso de Apelação). Apelante - Jan Ubirajara Couto da Rocha. Adv. José Antonio Coelho. Apelado - Iranelio Edir Couto da Rocha. Adv. Paulo Klautau. Efetyada a conta em 23.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE - (Recurso de Apelação). Apelante - Amar Soares Vieira de Menezes. Adv. Benedito David. Efetyada a conta em 11.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - Ernandes e Cia Ltda. Adv. Fernando Gonçalves. Apelado - José Galupo Neto. Adv. Alacy Nahun. Efetyada a conta em 04.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. FALIMENTAR - (Recurso de Apelação). Apelante - Consuel Ltda. Adv. Elias P. Almeida. Apelado - Bramag Ltda. Adv. José L. de Souza. Efetyada a conta em 23.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - Acleto Raimundo de Carvalho Braga. Adv. Roberto Ramos. Apelado - Antonio Alexandre da Silva. Adv. Abraham Assayaq. Efetyada a conta em 26.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - Airto dos Santos Silva e outros. Adv. Adalberto da Silva. Apelado - José Maria de Azevedo Barbosa. Adv. Eudiracy A. da Silva. Efetyada a conta em 10.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. EXECUÇÃO. Requerente - Maria de Lourdes da Costa. Adv. Ana Maria C. de Barros Melo. Requerido - Edvaldo Ferreira Leite. (Continua) Adv. Mauro Cruz. Efetyada em 20.11.1987. p/Paço em Cartório. JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante - Industrial de Pesca Ltda. Adv. Fatur Ramos. Embargado - Basa s/a. Adv. Ana Maria Toscano. Efetyada a conta em 26.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. DESPEJO. Requerente - Suelly Guimarães Freire. Adv. Luiz Neto. Requerido - V. Gentil Ferreira da Silva. Adv. Paulo Ramos. Efectuada a conta em 12.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO. NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Requerente - Município de Belém Adv. Raimundo Albuquerque. Ltda - Inner City Belém Adv. Cláudio de Souza Lopes. Efetyada a conta em 05.11.1987., para pagamento e, Cartório. JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO. DEPÓSITO. Requerente - Banco Comercial Bancesa s/a. Adv. Carlos Ferrer. Requerido - Octavio Avertano M.B. da Rocha e outra. Adv. Octavio Avertano Rocha. Efetyada a conta em 10.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPCS. EXECUÇÃO. Autor - Lunino Ltda. Adv. Daniel R. Junior. Adv. José Maria dos Santos Barbalho. Requerido. Adv. Alim A. Garcia. Efetyada a conta em 22.10.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. OBRA NOVA. Requerente - Francisco Cícero Amaral Filho. Adv. Fernando Gonçalves. Requerido - Antonio Kliger de Souza. Adv. Pedro Paulo Campos. Efetyada a conta em 04.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODDON GOMES. DESPEJO. Requerente - Ariolino de Oliveira Matos. Adv. Manoel S. Siqueira. Requerido - Antonio Salvador Vicente Nascimento. Adv. Saldy Dias. Efetyada a conta em 19.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO. ORDINARIA. Requerente - Julieta Salomão Mufarroj Patricio e outro Adv. Armando Borges. Requerido - P.M.B. Adv. Sérgio Cal. Efetyada a conta em 23.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante - Pereira e R. Com. Rep. Inc. Ltda. Adv. Elias Pinto de Almeida.

Embargado - Banco Real s/a. Adv. Paulo Roberto Xavier. Efetyada a conta em 12.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante - BASA. Adv. Antonio T. da Oliveira. Agravado - Carlos Roberto da Silva, Ldao. Adv. Luísa Lucia Mendes Cunha. Efetyada a conta em 14.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO. EXECUÇÃO. Autor - Banco Pará s/a. Adv. Ophir Cavalcante. Requerido - Euclides Maugs Goos. Adv. ... Efetyada a conta em 27.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODDON GOMES. EXECUÇÃO. Autor - Banco Bamerindus Brasil s/a. Adv. Haroldo Souza e Silva. Requerido - Eduardo Gadelha Barbosa e outros. Adv. Ricardo Ribeiro. Efetyada a conta em 26.03.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. DESPEJO - (Recurso de Apelação). Apelante - Itatai Ltda. Adv. Terezinha B. Pinheiro. Apelado - Cirildo Montanari de Farias. Adv. Cláudio de Souza Lopes. Efetyada a conta em 27.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. EXECUÇÃO. Requerente - Loja das Correstes Ltda. Adv. João Bosco Carvalho. Requerido - Belconav s/a. Adv. Manoel Siqueira. Efetyada a conta em 11.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. EXECUÇÃO. Autor - Banco Real de Investimento s/a. Adv. Paulo S4. Requerido - Servebel Ltda. Adv. Paulo Lamarão. Efetyada a conta em 09.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. EXECUÇÃO. Requerente - IMPAR S/W. Adv. Paulo Klautau. Requerido - Loja dos Radiadores Ltda. Adv. Sebastião Lima de Moraes. Efetyada a conta em 17.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO. ORDINARIA. Requerente - Elegnor Mendes Carvalho. Adv. João José da Silva Barja. Requerido - O Estado do Pará e IPASEP. Adv. Paulo Carneiro. Efetyada a conta em 12.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante - Floriano Gonçalves Navegação Ltda. Adv. Edilson de Oliveira Santos. Adv. Banco Bamerindus Brasil s/a. Adv. José Brasil. Efetyada a conta em 04.09.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPCS. CONSIGNAÇÃO. Requerente - Aucleo Decorações Lt. Adv. João Meroia. Requerido - Nacional Leasing s/a. Adv. José C. Campos. Efetyada a conta em 17.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO. INTERDIÇÃO - (Recurso de Apelação). Apelante - Antonio S. Rodrigues de Andrade e outro. Adv. Miguel Brasil Cunha. Apelado - Auto e Ltda. Adv. Luiz Fernando Moraes. Efetyada a conta em 27.11.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante - Armando Aurita Leão. Adv. Flavio Maroja. Agravado - Agazilda Guimarães Sequeira. Adv. Lado Bastos Melo. Efetyada a conta em 01.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO. EXECUÇÃO. Requerente - Transporte Ltda. Adv. Edson Ribeiro. Requerido - Mauro Mendes Engenharia Ltda. Adv. Reynaldo Silveira. Efetyada a conta em 14.12.1987., para pagamento em Cartório. JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO. Requerente - José Furlan Junior. Adv. Walter Silva Santos. Requerido - Banco Brasileiro de Descontos s/a. Adv. Ana Nizete V. Rodrigues. Efetyada a conta em 09.12.1987., para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 15 de dezembro de 1987

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO. Ubiraci da Rocha Sidrim

Resenha do dia 15/12/1987

Juíz de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio, Ur-fãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém-Pá Juíza: Ana Tereza Serani Murrieta. Cartório: Moacyr Santiago. Escrivã: Stael Santiago - Escrivente Juramentada. x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Proc. nº 4.499/87 - DESPEJO A: Carolina Augusta Lopes Dias R: Guilherme Ferreira Portugal Advs: Rosana Lúcia de Canelas Bastos e Roseana de Castro Risvenho. Despacho: Á conta

Proc. nº 4.273/87 - DESPEJO A: João Pereira da Rocha R: Edith Pinto Chear Advs. Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro Jr.

e Aldebaro Cavaleiro M. Klautau Nato.
Despacho: Em julgamento.

Proc. nº 4.588/87 - DESPEJO
A: Agenor Silveira Maia
R: Manoel Pereira de Lira
Adv: José Maria dos S. Rodrigues Filho e Haroldo Souza Silva.
Despacho: Em face da recusa da douta Magistrada da 8ª Vara que com razão alega que são ações diferentes. Determino que seja expedido o competente mandado, com rigorosa observância as cautelas de lei.

Proc. nº 2.379/84 - DESPEJO
A: Guilherme Dias Athayde
R: Francisca Alves de Alencar
Adv: Djalma Chaves e José do Carmo Sampaio Martha
Despacho: Proceda-se nos termos.

Proc. nº 4.523/87 - EXECUÇÃO
A: Indústria Gráfica Paloma Ltda
R: Beta Brazil Indústria e Comércio Representações Ltda.
Adv: Maria Madalena Quitês.
Despacho: Proceda-se a avaliação e conclusos.

Proc. nº 4.676/87 - EXECUÇÃO
A: Banco do Progresso S/A
R: João Pastana e João Pastana de Freitas
Adv: Maria Madalena Quitês.
Despacho: Determino o dia 23/02/88 e não havendo licitante deverá se realizar a 2ª em 03/03/88 as 09hs.

Proc. nº 4.171/87 - EMBARGOS DE TERCEIROS
A: Jesus Queiroz de Souza e Silva
R: Banco Francês e Brasileiros S/A
Adv: Ione Arrais Rodrigues e Paulo Rúbio de Souza Meira.
Despacho: Remarco o expedição para Edital de Praça 30/12/87 as 09 horas. Ciente os interessados.

Proc. nº 3.084/85 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: Everisto Porfírio Queiroz Neto e outros
R: Olivia Muto
Adv: Marco Jaime Martins e Pedro Bentes Pinheiro
Despacho: A inicial não é um modelo de técnica. Mesmo assim, o feito teve seu curso normal, talvez em homenagem a celeridade e a economia processual. Entretanto há uma falha de citação que por si só pode prejudicar o feito e anular os atos já praticados, assim snedo chamo a ordem o processo para determinar a citação Sadá D. Perlim intimando-se os autores por seu representante legal, entretanto para depositar em 10 dias o endereço do co-réu sob pena de aplicação do art. 284 do C.P.C em seu parágrafo unico. Intime-se.

Proc. nº 3.352/86 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: João de Souza Neves
R: Waldemar de Alcantara Freitas

Proc. nº 3.352/86 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Adv: Raimundo W.F. da Rocha e Lúcia Patriarca
Despacho: Nomeio perito do Juizo o Dr. Euler Santos Arruda, residente a Av. Gentil Bittencourt nº 442 fone: 223-06-94, bem como para assistente técnico o indicado nas paginas nº98, prestado o compromisso legal. Determino o dia 04/01/88 as 11 hs. para a realização.

Proc. nº 4.153/87 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO)
A: José Alex Campos Pedreira
R: Otávio Augusto Soares Leite
Adv: Jorge Saúl Jr., Roberto Rodrigues Cardoso e Katia Reis Leite.
Despacho: Desentranhe-se a petição def fls 55/59 e respectivos documentos. Prossiga-se na instrução com a audiência designada para o dia 16/02/1988 às 10:00 horas, quando deverá ser ouvida a denunciada através de seu representante legal. Intime-se.

Proc. nº 3.877/86 - COBRANÇA SUMARÍSSIMA
A: Mel-Vidros Belém Vidros Ltda

R: Helio Macedo de Souza
Adv: Maria Madalena Quitês
Despacho: Ao contador

Proc. nº 4.872/87 - COBRANÇA SUMARÍSSIMA
A: Miranda e Cia Ltda
R: Refrigeral - Refrigeração Geral
Adv: Orlando Antônio Fonseca
Despacho: Baixem estes autos ao Cartório da Contadora do Juizo para proceder ao cálculo relativo a liquidado da sentença de fls. 32/34, conforme requerido as fls. 35. Intime-se

Proc. nº 4.649/87 - AÇÃO SUMARÍSSIMA
A: José Alves S/A Importação e Exportação
R: Dom Pedro Comercial Ltda
Adv: Ivaneide dos Santos Trindade
Despacho: Diga o autor sobre certidão de fls. 16.

Proc. nº 4.460/87 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
A: Banco America do Sul S/A
R: Locadora Telauto Ltda
Adv: Adelmira Carneiro Maia
Despacho: A preliminar suscitada pela contestante confunde-se com o mérito razão porque será apreciada ao final. Determino assim, o prosseguimento da instrução, com a vitima das partes que deverá se realizar no dia 12/02/88 as 10:00 Hs. H.B.V, ciente os interessados. Intime-se.

Proc. nº 4.890/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Manoel Paulo dos Santos
R: Helder da Fonseca Bitar
Adv: Francisco Hérmogenes de Oliveira Pessoa
Despacho: Determino o dia 10/01/88 as 11,30 hs para a consignação, cujo pagamento deverá ser feito em cartório. Arbitro os honorários advocatícios em 10% valor causa, Cite-se.

Proc. nº 4.792/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Ney Alencar
R: Júlio da Silva Maués
Adv: Francisco Admar Tomaz e Maria Madalena Quite
Despacho: Como pede, no prazo de 72 Hs, a partir da citação, apos como requer.

Proc. nº 4.580/87 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO
A: Armando Ferreira Vidonho
R: Banco do Estado de Goiás S/A
Adv: Roberto Rodrigues Cardoso, Ary Jansen Branco e Ruben Conde de Almeida
Despacho: Determino o dia 10/01/88 as 10:00 hs para a audiência em pauta. Expeça-se Carta Precatória ao banco do Estado de Goiás. Ciente os interessados.

Proc. nº 4530/87 - ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: Marlene do Nascimento Repila
Adv: Haydée Paiva Fernandes
Despacho: Cumpra-se o parecer do M.P., expedindo o competente Alvará.

Proc. nº 4870/87 - INVENTÁRIO POR FALECIMENTO DE EIKE SIEGRIED KURT SIOLI.
Inventariante: Gabriele Rita Sioli
Adv: Benedito Euclides Coelho de Souza
Despacho: Ao cálculo apos digam os interessados. Oficie-se a R. Federal.
Despacho: Quanto ao pedido de Alvará expeça-se / observada as cautelas de lei.

Proc. 3.885/88 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS
A: Raimunda de Paula Vilhena Portela
R: Mesbla S/A
Adv: Edson Antônio Pereira Ribeiro e Roberto Rodrigues Cardoso.
Despacho: Vistos, etc... Defiro as provas apresentadas pela R. e somente por esta. Para a audiência / designo o dia 22/02/88 as 10:00 hs. H.B.V, ciente as partes e as testemunhas que deverão ser arroladas pela R. até 10 dias antes do ato judicial e intimada para esse fim. Intime-se.

Proc. 3.885/88 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: Mesbla S/A
Impugnado: Raimunda de Paula Vilhena

Adv: Roberto Rodrigues Cardoso e Edson Antônio Pereira Ribeiro.
Despacho: Vistos, etc... DECIDO: Entendo estar correto o valor da causa. A ação de reparação de danos, onde a Autora quer receber o principal, juros correção monetária e outros encargos, daí ter fixado o "quantum" que atribuiu à causa. Não há incorreção mesmo porque, em caso de condenação, a sucumbência irá incidir, para qualquer parte, sobre o valor atualizado.
Improcede a impugnação, razão porque rejeito-a.
Custas "ex-legis"
P.I.R.

Proc. nº 4.265/87 - A - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Sotop- Sociedade Técnica Operacional Lt.
Agravado: Instituto de Terras do Pará
Adv: Fernando Wanzeller e Estela Maria Pinheiro

Proc. nº 4.265/87 - A: AGRAVO DE INSTRUMENTO
Despacho: Vista ao Agravado

Proc. nº 3.678/86-A AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: José Carlos Guimarães Alexandre
Agravado: Ronald Costa Borrajo e sua mulher
Adv: Ruth Valle Sizo Fidalgo
Despacho: Forme-se o agravo, diga o agravado e a pence-se os presentes autos aos autos principais.

Proc. nº 4.304/87 - DESPEJO
A: Moisés Aben-Athar
R: Waldir Alfredo Baldo
Adv: Hamilton R. Gualberto e Dra. Paula Fernanda Maia Brasil.
Despacho: Á conta

Proc. nº 4.712/87 - DESPEJO
A: Adólf Rettelbuch
R: M.N.M. Grello
Adv: Benedito Euclides C. de Souza e Ronaldo Bentes Batista.
Despacho: Vistos, etc... Julgo extinto o presente feito pela liquidação do débito, são partes Adólf Rettelbuch e M.N.M. Grello, para que produza os efeitos de direito. Custas ex-legis. P.I.R.

Proc. nº 4.148/87 - DESPEJO
A: Espólio de Rosa Marques Simões
R: A. Prata & Ltda
Adv: Vasco Martins de Borborema e José Paulo Queiroz.
Despacho: Á conta

Proc. nº 4.822/87 - DESPEJO
A: Manuel Lopes Rodrigues
R: Oneide da Silva Santos
Adv: Jeanette Prado
Despacho: Á conta

Proc. nº 4.527/87 - DESPEJO
A: Maria José Martins Monte Sino
R: Humberto Teixeira Machado
Adv: Ronaldo Vale e Mairton Marques Carneiro

Proc. nº 4.527/87 - DESPEJO
Despacho: Vistos, etc... Julgo procedente a Ação e decreto o despejo pedido, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária e condonando o Réu ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro por equidade, à ausência de sentença condenatória (art. 20, § 4º, do C.P.C.) em 10% sobre o valor da causa.
Expeça-se Mandado de Notificação e Despejo. Transitada esta em julgado e efetivada a desocupação, / calculem-se custas despesas processuais e honorários e intime-se o Autor a dizer em 05 dias sobre o cálculo. Alugueres atrasados não se incluirão na conta, visto que só poderão ser cobrados por ação / própria, sem conexão com esta, que não é de cobrança. O montante da sucumbência deste processo, entretanto, poderá ser cobrado cumulado com a cobrança dos alugueres, no processo pertinente referido.
P.I.R.

Proc. nº 4.347/87 - DESPEJO
A: Carmem Amaral Acatauassú Nunes
R: João de Deus da Silva
Adv: Albina de Fátima Barbosa de Souza e Jorge Guilherme Silva da Costa

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Proc. nº 3.859/86 - EXECUÇÃO

A: Miranda Engenharia e Comércio Ltda

R: Construtora Barroco Ribeiro Ltda

Adv: Orlando Fonseca e Paulo Cesar de Oliveira

Despacho: À conta para atualizar com os documentos adiante.

Proc. nº 4.658/87 - EXECUÇÃO

A: Banco da Amazonia S/A BASA

R: Dinabel Ind. Com e Exportação Ltda/ Arne Hvidbro e Juan Cristian Hvidbro.

Despacho: Diga o exequente quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 4.647/87 - EXECUÇÃO

A: Lojão das Tintas Ltda

R: Ecra - Construtora Regional Ltda

Adv: Antônio Vaz de Castro

Despacho: À avaliação dos bens penhorados

Proc. nº 4.287/87 - EXECUÇÃO - (AGRAVO D/INSTRUMENTO)

A: Banco Mercantil de Crédito S/A

R: Opus Club Cobertura Sonora e Walter Costa

Adv: Yohene Barros e Nelson Ribeiro M. Souza

Despacho: À conta

Proc. nº 4.732/87 - EXECUÇÃO

A: Credicard - Administradora de Cartões de Crédito

R: Antônio Machado Rocha

Adv: Maria de Graça Palha de Souza

Despacho: À avaliação dos bens penhorados

Proc. nº 4.891/87 - INVENTÁRIO

Inventariado: Antônio Edson Pinto de Mendonça

Adv: Suzana Dias da Silva

Despacho: Intime-se primeiramente os herdeiros e conclusos.

Belém, 15 de Dezembro de 1987

STÉL SANTIAGO - Escrevente Juramentada

RESERVA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDIT CARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedora: ELZA BARROS CERBINO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 14.12.87. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: DULIA MARIA BENTO DE LIMA. Despacho: "A. Diga e M. Público". Em, 14.12.87. Dr. Carlos Alberto Silva Magalhães.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deputado: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SÃO PAULO. Deputado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO. Despacho: "Cumpra-se". Em, 14.12.87. Dr. Roberto Franco de Aquino.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: BENEDITA CORRÊA BERNASSULY MAUS. Réu: CARLOS ALBERTO DE PAZ PINHEIRO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 14.12.87. Dr. Eliezer R. de Oliveira Nazaré.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: ARMANDO TEIXEIRA PINHO. Réu: IGNAÇÃO DE LOYOLA ALVARES NOGUEIRA. Despacho: "Nomeie perito de Juízo e Dr. Carlos Eduardo Domingues e Silva, endereço a Av. Senador Lemos 1146, fone 223.8127, para proceder a vistoria no imóvel, devendo prestar o compromisso legal. Intime-se as partes para apresentarem seus assistentes técnicos e quesitos, no prazo legal. Para instalação da perícia designo o dia 16.02.88, às 10 horas. Concede ao perito o prazo de 20 dias para entrega do laudo a contar da data designada para instalação da perícia". Em, 14.12.87. Dra. Albina de Fátima de Souza e Donato Cardoso de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: JOÃO GAMA DOS SANTOS. Requerente: MARIA AMADOR TAVARES. Despacho: "Designo o dia 12.02.88, às 10 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. Dê-se ciência ao Dr. Curador e M. Público. Intime-se as testemunhas arroladas". Em, 14.12.87. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "TROPICAL" - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedora: MARIA DO CARMO CANSANÇÃO DA SILVA. Sentença: "VISTOS, etc. Adjudico, por sentença, à exequente "TROPICAL" - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e imóvel hipotecado de que trata e presente feito, passando-se a respectiva, carta de adjudicação à credora, depois de pagos, os impostos devidos ao fisco e mais despesas de ordem processuais, sendo que a executada MARIA DO CARMO CANSANÇÃO DA SILVA, fica desobrigada da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relative ao imóvel em referência. P.R. e Intime-se". Em, 11.12.87. Dr. João José Marója.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "TROPICAL" - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedores: JORGE CARLOS LISBOA e SUELI DO SOCORRO MARTINS LISBOA. Sentença: "VISTOS, etc. Adjudico, por sentença, à exequente "TROPICAL" - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e imóvel hipotecado de que trata e presente feito, passando-se a respectiva, carta de adjudicação à credora, depois de pagos, os impostos devidos ao fisco e mais despesas de ordem processuais, sendo que os executados JORGE CARLOS LISBOA e SUELI DO SOCORRO MARTINS LISBOA ficam desobrigados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relative ao imóvel em referência. P.R. e Intime-se". Em, 11.12.87. Dra. Maria de Nazaré Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "TROPICAL" - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Réus: LUIZ CARLOS CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS e CARMEM HELIANA CUNHA DOS SANTOS. Sentença: "VISTOS, etc. Adjudico, por sentença, à exequente "TROPICAL" - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e imóvel hipotecado de que trata e presente feito, passando-se a respectiva, carta de adjudicação à credora, depois de pagos os impostos devidos ao fisco e mais despesas de ordem processuais, sendo que os executados LUIZ CARLOS CUNHA CARNEIRO DOS SANTOS e sua mulher CARMEM HELIANA CUNHA DOS SANTOS ficam desobrigados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relative ao imóvel em referência. P.R. e Intime-se". Em, 11.12.87. Dra. Maria de Nazaré Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "TROPICAL" - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedor: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA. Sentença: "VISTOS, etc. Adjudico, por sentença, à exequente "TROPICAL" - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e imóvel hipotecado de que trata e presente feito, passando-se a respectiva, carta de adjudicação à credora, depois de pagos os impostos devidos ao fisco e mais despesas de ordem processuais, sendo que o executado JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA fica desobrigado da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relative ao imóvel em referência. P.R. e Intime-se". Em, 11.12.87. Dra. Maria de Nazaré Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ADZIRA BRASIL DE ARGÔLO. Inventariante: EUPROSINA MARIA DAS NEVES DE ARGÔLO CORRÊA. Despacho: "Diga a inventariante sobre o petítório de fls. 66". Em, 14.12.87. Dr. Fernando da Silva Gonçalves e Marco Antônio Gonçalves de Alcantara.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ADOLFO TUNAS FERRO, MERCEDES TUNAS PINHEIRO, CARMEM MARIA PINHEIRO PINHO DA SILVA e ADOLFO TUNAS PINHEIRO. Réus: HOTEL NOVO AVENIDA LTDA., RENATO LAURIA, ASSUNTA DELLA M. LAURIA e ALFREDO AUDISIO. Sentença: "VISTOS, etc. Homologo, por sentença, a extinção proposta, na Ação de Despejo que ADOLFO TUNAS FERRO e outros, movem contra HOTEL NOVO AVENIDA LTDA., e outros para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos autos, os documentos que instruíram a inicial, entregando-os aos devedores, mediante recibo". Em, 11.12.87. Dr. Raimundo Moreira Junior e Ophir José Novaes Coutinho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autor: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. Ré: DELMAR NORTE S/A. Sentença: "VISTOS, etc. Homologo, por sentença, a desistência proposta na Ação de Busca e Apreensão que BANCO COMERCIAL BANCESA S/A., move contra DELMAR NORTE S/A., para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos

autos, os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 11.12.87. Dra. Yolene de Azevedo Barros.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MIRAMAR GUIMARÃES DA SILVA. Devedora: ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS. Sentença: "VISTOS, etc. Homologo, por sentença, a desistência proposta, na Ação de Execução que MIRAMAR GUIMARÃES DA SILVA, move contra ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos autos, os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 11.12.87. Dr. Mauro Jayme M. Martins.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ELZA LOPES PORTELA. Inventariante: MARGIA BITAR PORTELLA NEVES. Despacho: "N.A. Expeça-se e alvará correspondente a 10% da metade do valor depositado à época do levantamento feito pelos legatários". Em, 14.12.87. Drs. Ademar Kato, Egídio Machado Sales Filho, Rui Guilherme Carvalho de Aquino, Osvaldo Blanco de A. Trindade e Otávio A. Neves L. de Sales.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA DE SENTENÇA. Requerente: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. Requerido: EVANDRO SANTOS AZEVEDO. Despacho: "Notifique-se". Em, 14.12.87. Drs. Fernando da Silva Gonçalves e Thales Eduardo A. Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: NELSON LUIZ VASCONCELOS DO VALE. Réu: ANTÔNIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS. Despacho: "Tende em vista a certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça, expeça-se o mandado de imissão de posse". Em, 14.12.87. Drs. Geraldo Ferreira Lima Filho e Telmo Lima Marinho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: REGINA MARIA DA COSTA LISBOA. Devedora: FERFILDOS FLEKKOR S/A-IND. E COM. Despacho: "Oficie-se à Telepará para informar a quem pertence e terminal telefônico de prefixo 224.2505, e suas ações nominativas". Em, 14.12.87. Drs. Wilson Cardoso de Souza e Antonio Alves da Cunha Neto

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS. Autor: CARLOS ALBERTO ARAÚJO RIBEIRO. Réu: EDWARD GOMES OSÓRIO. Despacho: "Diga e autor sobre a contestação". Em, 14.12.87. Drs. José Maria Pereira da Silva e Afonso Victor Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ALVES. Despacho: "Diga e M. Público". Em, 15.12.87. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: SUELY GUIMARÃES FREIRE. Réu: VICENTE FERREIRA DA SILVA. Despacho: "Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Ac apelação para apresentar suas contra-razões no prazo legal". Em, 15.12.87. Drs. Luiz Neto e João Alberto Faiva.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariado: ANTONIO ARAÚJO SALES. Despacho: "Diga e M. Público". Em, 15.12.87. Dr. Carlos Alberto de Moraes Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA. Ré: ALFIL, Indústria e Comércio de Esquadrias de Alumínio Ltda. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação". Em, 15.12.87. Drs. Silvana Mendonça de Carvalho e Eliedea Santos de Oliveira Sotão.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BRASINOR - MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A. Devedor: ADRIANO BERNARDO RODRIGUES DE BRAGANÇA. Despacho: "Ac exequente para tomar, ciência da informação fornecida pela Telepará". Em, 14.12.87. Drs. Janeza de Araujo, Achilles Lima, Nelson Pinto, Orlando Maciel Rodrigues e Raimundo D. Baiol.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: CDS-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Ré: MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. Despacho: "Expeça-se e alvará requerido às fls 20 com as cautelas legais". Em, 11.12.87. Drs. Raphael Siqueira e Aldenora Carneiro Maia.

2ª Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO. Autora: MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. Ré: CDS-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo entre partes de desistência da ação para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma ajustada no acordo". Em, 14.12.87. Drs. Zonaida Rodrigues Soares e Raphael Siqueira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: MARIA DE NAZARE SOARES RAPOSO. Inventariante: TERRYSON PORTELADA RAPOSO. Despacho: "N.A. à Carta" Em, 14.12.87. Drs. Luiz da Cruz Loureiro e Sérgio Alberto Frazão de Couto.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: JÚLIO COSTA DE VIVEIROS. Inventariante: LUCIA DALIRO DE VIVEIROS. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls 39". Em, 14.12.87. Dr. José Fernandes Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: CEMEP - CENTRO DE MEDICINA PREVENTIVA. Ré: CE MOP - CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO PARÁ S/C LTDA. Despacho: "Cumpra-se o acórdão de nº 13.138". Em, 14.12.87. Drs. Maria Madalena Garcia Quintes e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: FRANCISCO VIEIRA LIMA. Ré: JACINTO LEODORO DE OLIVEIRA. Despacho: "Diga o autor se bre a contestação". Em, 14.12.87. Drs. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves e Darcy Ramos Dias.

Belém, 15 de dezembro de 1987. O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DE DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Juiz de 6ª Vara-DESPESAS
Requerente: ANTONIO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS - Adv. Suzana Cristina Dias da Silva
Requerido: SERGIO DA CONCEIÇÃO NEVES
Despacho: Cite-se

FALÊNCIA
Requerente: JOSÉ ALVES S/A-Adv. Ivaneide Trindade
Requerido: CEREALISTA PRIMAVERA
Despacho: Cumpra a exigência no prazo de 20 dias

FALÊNCIA
Requerente: JOSÉ ALVES-Adv. Ivaneide Trindade
Requerido: SUPERMERCADO TRES ESTRELA
Despacho: Cumpra a exigência no prazo de 20 dias

MEDEIA CAUTELAR INDEVIDADA
Requerente: SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA-Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Requerido: ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO PARÁ
Despacho: Oficie-se, conforme o requerido no item II da inicial. Após conclusos.

ALIMENTOS
Requerente: CAMILO FERREIRA DOS SANTOS-Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães
Requerido: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Despacho: Arbitro alimentos em 35% oficie-se. Designo audiência para o dia 07 de março, 11 horas.

ALIMENTOS
Requerente: ROSÂNGELA NAZARÉ CARDOSO AMARAL- Adv. Renaldo Gonzaga de Almeida
Requerido: PAULO ROBERTO OLIVEIRA AMARAL
Despacho: Arbitro alimentos em 3 salários mínimos. Oficie-se. Designo o dia 07 de março, 10 hs para a audiência.

INVENTÁRIO
Requerente: HOLDERNES ALENCAR RODRIGUES-Adv. Arthur Alves Ramos
Requerido: ALDENORA DE ALENCAR RODRIGUES
Despacho: Diga o NP

INTERPELAÇÃO
Requerente: ELETROBEL -Adv. Bernardo M. de Moraes
Requerido: CBI-COMERCIAL BRASILEIRO DE INFORMATICA LTDA
Despacho: Initme-se

CONSIGNAÇÃO
Requerente: ALFREDO ROBERTO MESQUITA-Adv. Antonio Monteiro de Medeiros
Requerido: CARLOS GUILHERME LAUR MORAES
Despacho: Cite-se. Designo o dia 05 de Janeiro, as 10:30 para recebimento

CONSIGNAÇÃO
Requerente: RONALDO JOSÉ FERREIRA-Adv. Hermenegildo Crispino
Requerido: ELIZABETH SANTIAGO DO VALLE
Despacho: Cite-se. Designo o dia 06/01 para recebimento.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DE DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Juiz de 6ª Vara-EXECUÇÃO
Requerente: AUTO NERTE LTDA-Adv. Paulo Klautau
Requerido: ENGALA-EMPRESA DE ENLACEN DA AMAZONIA e outro
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO ESTADO DO ACRE-Adv. Rubem Souza de Almeida
Requerido: JOSÉ MARIA GARGES FERREIRA
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO REGIONAL-Adv. Raimundo Costa
Requerido: ANTONIO BERNARDO DIAS NAIA
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: CREDICARD S/A-Adv. Reynaldo A. Silveira
Requerido: WAGNER ELOY FERNANDES LEITÃO
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO BRASIL-Adv. Jorge Marçal
Requerido: ...

Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

EXECUÇÃO
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

EXECUÇÃO
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

EXECUÇÃO
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

RECONSTITUIÇÃO
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

DESPESAS
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

Juiz de 6ª Vara-DESPESAS
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

DESPESAS
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

DESPESAS
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

DESPESAS
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

DESPESAS
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

DESPESAS
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

EXECUÇÃO
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

Juiz de 6ª Vara-DESPESAS
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

PROTEÇÃO INTERTEMPORAL
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

EXECUÇÃO
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

EXECUÇÃO
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

EXECUÇÃO
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

EXECUÇÃO
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

EXECUÇÃO
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

EXECUÇÃO
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

Juiz de 6ª Vara
Requerente: ...
Requerido: ...
Despacho: ...

Requerimento de NELSON ALVES JUNIOR, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move LEIR SARAIA, requerendo o levantamento de importância depositada-Adv. Waldir Oliveira
Despacho: Recebido em 15/12/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra TRANSPINA SOARES SCLC, requerendo habilitação-Adv. Nelson José Monteiro Siqueira.
Despacho: Recebido em 15/12/87

Requerimento de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BOULET, por seu advogado, na Ação que move contra LEONARDO CARREIA BOULET, arrolando testemunhas-Adv. Roberto Julio Almeida de Mesquita
Despacho: Recebido em 15/12/87

Requerimento de BANCO COMERCIAL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra XILLO DO BRASIL LTDA, requerendo a expedição de Ofício a CADEX CAIXEIRA DE COMERCIO DE EXTERIOR- Adv. Iclene Barros
Despacho: Recebido em 14/12/87

Requerimento de JOAQUIM MAGALHÃES E CIA LTDA, por seu advogado, na Ação de DESPESAS que move contra NILIO REIS, requerendo a expedição de mandado de despejo-Adv. Ronaldo Koury Nunes
Despacho: Recebido em 14/12/87

DESPESAS
Requerente: EDITH MARILIA NAIA DESPESAS-Adv. Eduardo Lassanha de Carvalho
Requerido: FRENDA ALINE-Adv. Haroldo Silva
Despacho: Arbitro honorários de advogado da autora em 10% sobre o valor atribuído a causa. Designo o dia 22 de corrente para a purgação da mora requerida.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DE DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1987

Proc. nº 176 - EXECUÇÃO
A - BANFORT BANCO FORTALEZA S/A
ADV. AFONSO V CARDOSO
R - TERMO WATANABE
Adv.
Interessado - COMERCIAL OLIVEIRA IMP. EXP.
ADV. ALVARO AUGUSTO P VILHENA
Desp. - DEVENIR-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE // FLS. 15/23 E AUTUE-SE EM RESENHA MUITO EMBORA O REQUERENTE NÃO SEJA PARTE NO PROCESSO AUTUE-SE COMO PETIÇÃO DE PROVIDÊNCIA, ANTE A GRAVIDADE DO FAT. VOLTAR CONCLUSOS. 2 - DEVE O TERMO PREJUDICADO NTO SENDO PARTE DO FAT. INGRESSAR COM A AÇÃO // COMPETENTE. 3 - NO REFERENTE AO ATO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE INCLUSIVE AGIU COM REFORÇO POLICIAL SEM DETERMINAÇÃO DO JUÍZO, QUE O FAÇA ATRAVÉS DE REPRESENTAÇÃO AO SR. DIRETOR DO FORUM, NA FORMA DO C. JUDICIÁRIO DO ESTADO.

Proc. nº AGRADO DE INSTRUMENTO
A - CREDICARD S/A
ADV. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
R - ALBERTO GONÇALVES
ADV. AMARILDO GUERRA
Desp. - SE NO PRAZO REC BO O AGRADO SEM EFEITO // SUSPENSIVO, CERTIFIQUE O CARTÓRIO A INTERPOSIÇÃO // NO PROC SEO PRINCIPAL, FORNE-SE O INSTRUMENTO // TRANSLADANDO-SE AS PEGAS OBRIGATORIAS, E AS PEGAS INDICADAS PELO AGRAVANTE, INTIME-SE O AGRADO A // PÓS A INDICAR PEGAS EM CINCO DIAS E TRANSLADÉM-SE ELAS. SE FORM APRESENTADO DOCUMENTO NOVO, INTIME-SE O AGR. VANTE A DIZER SOBRE ELE EM CINCO DIAS. // INTIME-SE A SEGUIR O AGR. VANTE A RESPONDER EM CINCO DIAS. BEM EM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O AGR. VANTE A RESPONDER O PRAZO NO PRAZO DE DE DIAS POR FORM DE BANCARO, VOLTAR CONCLUSOS.

Proc. nº AGRADO DE INSTRUMENTO
A - ...
ADV. ...



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98o. DA REPÚBLICA - N.26.133

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Aives Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 5244 a 5261

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Saúde Pública

RESOLUÇÃO N. 012/87 - C.D.

Da Fundação Desportiva Paraense

ATOS

Do Tribunal Regional do Trabalho

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/11/87

Do BASA

EXTRATO DE CONTRATO

Do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO

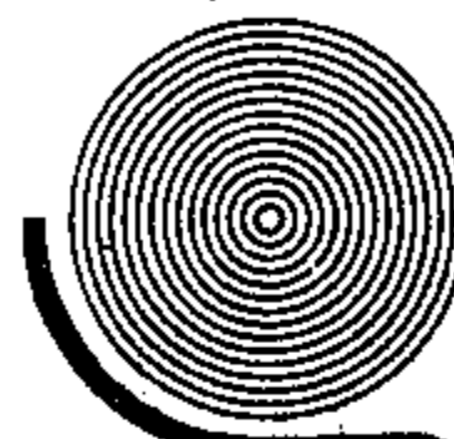
Da COSANPA

PORTARIA

Da FTERPA

1 CADERNO

24 Páginas



IMPrensa Oficial



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.160,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 2.120,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 546,00
Preço por página Cz\$ 111.384,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs;
(HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

ORÁVIO MARTINS, DURVAL DA COSTA CARDOSO, JÚLIA
OLGA MENDES.

-Port. nº 11842 de 28.09.87-Lotar até ulterior de
liberação, os servidores abaixo relacionados, na
DSA/SEUDC-RAIMUNDA F.DA COSTA, CLÁUDIO O.NEGREI-
ROS, CLÁUDIA DIAS PACHECO.

-Port. nº 11023 de 03.09.87-Tornar s/efeito a Port
nº 13669/86-D/DP, de 16.12.86, que concedeu L/Espe-
cial a MARIA DO CARMO SILVA DA SILVA, GEP-SA-901.2
quinquênios de 12.03.68 a 12.03.73 e de 12.03.78 a
12.03.82, EE Dr. Carlos Guimarães.

-Port. nº 11801 de 21.09.87-Retificar a Port.Col.nº
3511/87-D/DP, 25.03.87, que concedeu 30 dias de fé-
rias regulamentares em relação ao servidor ALVARO
LUIZ TEIXEIRA DE ARAÚJO, técnico em assuntos Edu-
cacionais, GEP-ANSTAES-619.1, período de 02.02.87
a 03.03.87, para 01.07 a 30.07.87, exercício de
1986, DESG/SEUDC.

-Port. nº 11873 de 01.10.87-Tornar s/efeito a Port.
nº 3151/84-D/DP, de 28.02.84, que concedeu 30 dias
de férias em relação ao servidor, ANA MARIA CARDO-
SO DE CARVALHO, referente ao exercício de 1984, EE
de 2º Grau Deodoro de Mendonça.

-Port. nº 13355 de 14.08.87-Tornar s/efeito a Port.
de nº 5001/87-D/DP, de 14.04.87, que removeu o ser-
vidor ANA CÉLIA PORTHER DE CARVALHO, GEP-ANM-809.1
da EE de 2º Grau Deodoro de Mendonça, para EE de
2º Grau D. Pedro Amazonas Pedrosa.

-Port. nº 13626 de 24.11.87-Designar ao servidor
abaixo relacionados, para integrarem o grupo que
está implantado o Centro de Informática na Educação
a partir de 19.10.87.

NOME: RAIMUNDA MARIA DO VALE FERREIRA, JOSÉ DO
ESPÍRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO.

-Port. nº 13634/87 de 24.11.87-Designar MARIA DE
NAZARÉ DOS SANTOS ALVES, GEP-M-AD4401, para respon-
der pela Chefia da Divisão de Programas Especiais/
/SEUDC, no período de 05.11.87 a 20.11.87, durante
o impedimento da titular.

-Port. nº 13640/87 de 23.11.87-Designar a servidor
TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE SOUZA, GEP-SA-901.1,
para responder pela chefia do setor na SEMI/DEPE/
/SEUDC, Símbolo FG-2, no período de 16.11.87 a
13.02.88, durante o impedimento da titular.

-Port. nº 13635/87 de 24.11.87-Designar o servidor
JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA, GEP-ANSA-601.1, para
responder pela Chefia da Divisão de Implementação
de Projetos e Obras/SEUDC/DERF, no período de
09.11.87 a 08.12.87, durante o impedimento da titu-
lar.

-Port. nº 13572/87 de 20.11.87-Suspender por 30 dias
úteis de trabalho, de acordo com os disposto nos
arts. 184 "Caput" e §1º combinado com o art. 187 item
II, da Lei 749, de 24.12.53, a funcionária MARIA DAS
GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA, GEP-M-AD3401, EE Maria
Luiza Vella Alves.

-Port. nº 13615 de 18.11.87-Tornar s/efeito a Port.
Col. nº 11992/86-D/DP, de 31.10.86, que concedeu
férias regulamentares, em relação ao servidor RO-
SANE MARIA NEIVA GOELHO, Assessor Técnico ref.
XXVII, no período de 21.07 a 19.08.86, referente
ao exercício de 1986, lotada no DEPE/ASJUR/SEUDC.

-Port. nº 13565 de 19.11.87-Remover, a pedido, até
ulterior deliberação, MARIA DE FÁTIMA BRITO DA
SILVA, Profª Horista, da EE Monsenhor Azevedo, pa-
ra ERC. Lar de Maria, com 100 hs. em Educação Geral

-Port. nº 13560 de 18.11.87-Dispensar, a pedido, o
servidor JOÃO BATISTA DAS FLORES FILHO, Vigia REF.
I, admitido pela Port. nº 7471/86,D/DP, de-03.06.
86, ERC. Moderninha, a partir de 01.10.87.

-Port. nº 13960 de 02.12.87-Lotar no Gabinete da
Secretaria, o servidor RAIMUNDA ARAÚJO TAVARES,
Servente Ref. I, anteriormente servindo na DISEG/
/SEUDC.

-Port. nº 13961 de 02.12.87-Lotar no DEPE/SEUDC, o
servidor DINAIR DA COSTA LOBATO, ocupante do car-
go de Ag. de Port. GEP-TP-1.102.2, anteriormente
servindo na DISEG/SEUDC.

-Port. nº 13959 de 02.12.87-Tornar s/efeito a Port
Col. nº 13654/87-D/DP, de 30.09.87, que lotou em
relação ao servidor RAIMUNDA ARAÚJO TAVARES, Serv-
te Ref. I, na DRH/SEUDC.

-Port. nº 13562 de 18.11.87-Tornar s/efeito a Port
nº 5432/87-D/DP, de 08.05.87, que concedeu 03 me-
ses de L/Especial ao funcionário GERALDO NATALINO
PIMENTEL CARDOSO, quinquênio de 01.03.70 a 28.2.75
EE Gonçalo Duarte.

-Port. nº 13745 de 24.11.87-Remover, até ulterior
deliberação, MARIA DO SOCORRO COSTA FEIO, Assist.
Técnico Ref. XXVII, da EE Artur Porto, para EE
Temístocles de Araújo.

-Port. nº 13746 de 25.11.87-Designar o servidor
MARIA DO SOCORRO COSTA FEIO, Assist. Téc. Ref. XXVII
para exercer até ulterior deliberação, a função de
Vice-Diretor, na EE Temístocles de Araújo.

-Port. nº 13189 de 27.10.87-Lotar o servidor SANDRA
MARGARIDA DE ALMEIDA DIAS, GEP-SA-901.1, DEPE/SEMI/SEUDC
anteriormente a disposição da PARATUR.

-Port. nº 11589 de 01.10.87-Designar CEGY UBIRACY
MORAES DA VERA CRUZ, Téc. Assuntos Educacionais,
GEP-ANSTAE-619.1, para responder até ulterior deli-
beração, pela Vice-Direção da ERC. Bento XV.

-Port. nº 13613 de 18.11.87-Designar FRANCISCA DO
NASCIMENTO PALHETA, GEP-M-AD4401, para responder
pela Direção do C.I. Francisco da Silva Nunes, no
período de abril a dezembro de 1987.

EXT. nº 11508 reg. nº 26668 dia 28.12.87

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 268 de 14.12.87

A DIRETORA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAU-
DE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFER-
TIDAS.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98,
105 e 107 da Lei nº 749/53, licença aos funcioná-
rios desta Secretaria abaixo relacionados, referen-
te ao mês de Novembro/

LICENÇA E/ TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ANA ALICE BRAGA FERREIRA	27.10.87a08.11.87
ANA ROSA PRADO BAGANHA	15.09.87a13.11.87
ANTONIA MARY M. SIRCOTHEAU CORREIA	21.10.87a09.11.87
ANTONIO ALBERTO NASCIMENTO	17.09.87a15.12.87
CARMEN AGRANHAIR VIRGOLINO T.	12.11.87a11.12.87
CLAUSTE NAZARÉ A. FRANÇA	19.08.87a17.09.87
IVONEDE TAVARES CAPELLA	08.09.87a07.10.87
LAURO MONTEIRO FERREIRA	21.09.87a19.11.87
LEONEL FERREIRA TAVARES	24.08.87a29.08.87
MANOEL PAULO C. DE MORAES	24.08.87a29.08.87
MARIA DA CONCEIÇÃO C. BASTOS	08.09.87a07.10.87
MARIA DE NAZARÉ S. DE ASSIS	13.10.87a16.10.87
MARIA HEIDE DE SOUZA PESSOA	03.11.87a17.11.87
MARIA DE FÁTIMA CAIARA CORREIA	16.10.87a30.10.87
MARIA OLIVEIRA HENRIQUES	21.07.87a09.08.87
CREUZA DO ROSÁRIO LOPES	09.10.87a09.11.87
ELBUSINA MARIA DE OLIVEIRA	07.10.87a21.10.87
DENYSE FERNANDA S. DE NORONHA	09.11.87a23.12.87
OLGA SUELY B. PARDAUIL	21.09.87a02.11.87
OSERY MARQUES DOS ANJOS	06.08.87a20.08.87
RAIMUNDO ADRIANO S. DA SILVA	05.08.87a02.11.87
RAMIRA DA SILVA CORREIA	10.09.87a09.10.87
REGINA DAS GRAÇAS BASTOS ALVES	27.09.87a28.11.87
RUTH DE FÁTIMA MARQUES FERREIRA	10.09.87a24.10.87

LICENÇA PRORROGAÇÃO

NOME	PERÍODO
ANTONIA MARY M. SIRCOTHEAU CORREIA	10.11.87a29.11.87
BELEMARINO ALVES DE SOUZA	21.10.87a19.11.87
MARIA PINHEIRO MOREIRA	14.10.87a23.10.87
ZAYDA ZEINA DE P. E SILVA	11.09.87a25.10.87
MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE ASSIS	17.10.87a05.11.87
MARIA DE FÁTIMA C. CORREIA	31.10.87a09.11.87

NOME	LICENÇA P/ASSISTIR E/ DA FAMÍLIA	PERÍODO
PAULO OLÍVIO T. AQUINO		06.10.87a20.10.87
MARIA HELENA DA S. MANSUR		01.03.87a30.08.87
ANA MARGARIDA CAMARGO LEITE		19.10.87a02.11.87

TORNAR SEM EFEITO

NOME	PERÍODO
MARIA TERESA DA S. OLIVEIRA	Port. nº 246 de 21.10. 87, correspondente ao quinquênio de 12.02.82 a 12.02.87.

LICENÇA REPOUSO

NOME	PERÍODO
MARLENE SUELY FERREIRA CAMARGO	05.11.87a03.02.87

MARILIA VIANA COELHO 19.10.87a16.01.88

LICENÇA ESPECIAL

Table with columns NOME and PERÍODO. Includes names like MANOEL LISBOA DE OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA M. ALMEIDA, etc.

Table with columns NOME and QUINQUÊNIO. Includes names like MANOEL LISBOA DE OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA M. ALMEIDA, etc.

Table with columns NOME and DESCÊNIO. Includes names like MARIA DE NAZARÉ DA C. LOUREIRO, OTTO DE JESUS C. DE MACEDO.

CANCELAR LICENÇA ESPECIAL

Table with columns NOME and PERÍODO. Includes name MARIA DE FÁTIMA T. DOS SANTOS.

Handwritten signature of IEDA JUÇARA SOARES.

Divisão de Administração de Pessoal em 15.12.87

Director do 3º Centro Regional de Saúde - RESUMO DE PORTARIAS REP. AO MÊS DE NOVEMBRO/87.

TRANSFERÊNCIA

Port. nº 1042 de 27.10.87, Transfere a pedido, MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS, Enfermeira, do C.S. de Apeú para a U.M. de Curuçá, a partir de 01.10.87.

DESIGNAÇÃO

Port. nº 994 de 02.10.87, ao servidor JOSÉ EVERALDO PIEDADE MALHEIROS, Médico, para responder pelo C.S. de Inhangapí, a partir de 15.07.87.

Port. nº 1043 de 27.10.87, a servidora ROSALÍCIA TEIXEIRA DA SILVA, Enfermeira, para responder pela U.M. de Maracanã a partir de 07.10.87.

TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 1038 de 27.10.87, Torna sem efeito a Port. nº 398/87, que designa a servidora SALVA FELIPE KHOUSSAE ABE FADEL DA SILVA, Farm. Bioquímica, para Chefiar a U.M. de Maracanã, a partir de 07.10.87.

Port. nº 1041 de 27.10.87, Torna sem efeito a Port. nº 1424/86, que designa a servidora MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS,

Enfermeira, para Chefiar o C.S. de Apeú, a partir de 01.10.87. Port. nº 1045 de 29.10.87, Torna sem efeito a Port. nº 1728/86, que designa a servidora MÔNICA CUSTÓDIA DO COU TO ABREU, Enfermeira, para Chefiar o C.S. de Magalhães Barata, a partir de 23.09.87.

Dr. MAURÍCIO CHEBRALLA KHAYAT Director do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº104 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, SALÁRIO FAMILIA, a partir do mês de novembro/87, a servidora desta Secretaria abaixo relacionada:

JACIRA MONTEIRO DA SILVA U.M. DE CURUÇÁ 01 DEPENDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de novembro de 1987.

Dr. MAURÍCIO CHEBRALLA KHAYAT Director do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 103 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias Regulamentares no mês de novembro de 1987, aos servidores desta 3ª Regional de Saúde, abaixo relacionados:

MARIA LUZIA PINTO NOBRE

RAIMUNDO NÉRIS DA SILVA

AURACELI SILVA E SILVA

ARLETE NEFOMUCENO CAVALCANTE

CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO

PEDRO DIAS DA SILVA

ROCHA BERTULINO COSTA

LEANDRO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA

MARIA DE NAZARÉ RAMOS DAMASCENO

MARIA DA CONCEIÇÃO REIVA DE OLIVEIRA

SÔNIA MARIA ABREU DE ARAÚJO

MANOEL ABREU DE ARAÚJO

ESTER SOUZA LIMA

JOÃO BENEDITO DOS SANTOS SOUZA

SOFIA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO

RUYNE BRANDÃO TEIXEIRA

CRACIETE FERREIRA GUIMARÃES

SELMA PEREIRA DE LIMA

ADÉLIA COSTA DA PAIXÃO

IZABEL BRAGA PARAENSE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 16 de novembro de 1987.

Dr. MAURÍCIO CHEBRALLA KHAYAT

DIRETOR DO 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/53, licença ao funcionário desta 3ª Regional de Saúde abai

xo relacionado, referente ao mês de novembro/87.

LICENÇA ESPECIAL

Table with columns NOME and QUINQUÊNIO. Includes name SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA.

LICENÇA ESPECIAL - DETERMINAR

Table with columns NOME and QUINQUÊNIO. Includes name SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de novembro de 1987.

Dr. MAURÍCIO CHEBRALLA KHAYAT Director do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 106 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98 e 107 da Lei nº 749/53, licenças aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de novembro/87.

LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns NOME and PERÍODO. Includes names ARLETE NEFOMUCENO CAVALCANTE, RITA SANTIAGO DA SILVA.

LICENÇA EM PRORROGAÇÃO

Table with columns NOME and PERÍODO. Includes name ARLETE NEFOMUCENO CAVALCANTE.

LICENÇA REPOUSO

Table with columns NOME and PERÍODO. Includes name MARIA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de novembro de 1987.

Dr. MAURÍCIO CHEBRALLA KHAYAT Director do 3º Centro Regional de Saúde

EXT. nº 11550 reg. nº 26675 dia 28.12.87

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Contrato decor. C.C. nº 50/87 - p/ Realiz. do prédio da SEPA, sito à Av. Visconde de Souza Franco/Belém - Verbas Exerc. 87-F. de Participação 220-SEMP, C3-Adm. e Planejamento, C8-Adm. Financeiro, C9-Adm. e Recursos, LIC3-Cores, Reforma e Ampl. de Unid. Arec. e Fiscalizadora - 410-0-Cores - Investimentos - O saldo res. para no exer. 88 - sup. nº 10229 - valor C.º de 48.000 - Propos. das unid. Belém, 17/12/87 - Ass. p/ SEMP Arq. PAULO ECLÉDIO C. NOBRE e p/ Firma Sr. JUCIAR DE SILVA SANTO T. nº 10277 Reg. nº 26669 dia 28.12.87

ANÚNCIOS

UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S/A-CGC(MF) 04.997.094/0001-76 Capital Autorizado. Cz\$10.552.346,00. Capital Subscrito e Integralizado. Cz\$1.748.753,00.- EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16/11/87. As 9.30 horas, em sua sede social, sito a Rua Aristides Lobo, nº 506, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 500.000 Ações Ordinárias Nominativas e 1.900.000 Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cz\$1,00 cada uma, nos totais respectivamente de: Cz\$500.000,00 e Cz\$1.900.000,00 pelos possuidores das ações ordinárias e pelo FINAM, relativo ao ano de 1987, conforme Ofício GS-04449/87, de 12.11.87. Aprovadas por unanimidade a emissão e subscrição das ações e os Boletins de 18.11.87, foram assinados pelo Diretor Sr. Moacyr Cordeiro Girundi e o das Ações Preferenciais Nominativas pelos Srs. Juvenio Antonio V. Dias e Antonio José N. da Silva, representando o FINAM. A Ata foi encerrada em 16.12.87, sendo o texto integral da mesma, lavrado em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 002368, em 24.11.87. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral. T. nº 10281 reg. nº 26680 dia 28.12.87

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S/A CGC/MF 04.851.291/0001-82

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGROPECUÁRIA SANTA ROSA S/A REALIZADA EM 14.07.86. HORA E LOCAL: 09:00hs, sede da empresa, na Trv. Campos Sales, nº 506, Belém-Pará, PRESENÇA: 82,31% do capital com direito a voto; CONVOCAÇÃO: Na forma da lei; MESA: Hugo de Menezes Monteiro, Presidente, Ada do Socorro Nunes dos Santos, Secretária; ORDEN DO DIA: a) Proposta da diretoria para o aumento do capital autorizado da empresa para Cz\$3.000.000,00 de ações ordinárias e Cz\$2.348.830,00 de ações preferenciais, totalizando Cz\$5.348.830,00. b) Em atendimento a orientação da CVM, substituição das cauteladas de ações, reduzindo na proporção de 1 nova para cada 1.000 antigas, sendo cada nova ação no valor de Cz\$1,00, passando o novo capital integralizado a ser de Cz\$1.490.746,00, restando assim a AGO/E de 28.05.86, tendo o Conselho Fiscal da do parecer no sentido de aprovação desta proposta, bem como pelos votantes presentes, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo esta lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o presidente e secretário, tendo seu registro na JUCEPA sob o nº 001722 em 22.07.86. T. nº 10280 reg. nº 26678 dia 28.12.87

Banco da Amazônia S.A. BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELÉM - PARÁ
 COMPANHIA ABERTA - DMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
 CARTA PATENTE Nº 3.369/0001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/11/87

ATIVO		PASSIVO	
(EM Czf 1,00)		(EM Czf 1,00)	
ATIVO CIRCULANTE	31.118.199.597	PASSIVO CIRCULANTE	24.900.153.310
DISPONIBILIDADES	598.242.419	DEPÓSITOS	10.643.154.229
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.051.593.349	DEPÓSITOS A VISTA	10.228.399.281
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	10.183.378.267	DEPÓSITOS A PRAZO	418.269.311
FINANCIAMENTOS RURAIS	95.465.396	(DESPESAS A APROPRIAR)	(1.514.363)
(RENDAS A APROPRIAR)	(227.250.314)	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	7.381.811.707
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	4.083.488.146	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	7.085.744.914
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	2.652.266.702	COBRANÇA EFETUADA, EM TRÁNSITO	110.080.690
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.246.672.779	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	67.920.889
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	132.229	ORDENS DE PAGAMENTO	2.640.618
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	184.416.438	CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	92.002.443
CRÉDITOS DIVERSOS	2.487.315.101	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	23.422.153
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS ESPECIAIS	85.542.832	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	3.979.358.046
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	1.102.325.930	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	1.545.026.373
CÂMBIOS, FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	14.577.851	OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.632.173.267
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	1.284.887.049	(DESPESAS A APROPRIAR)	833.144.422
(RENDAS A APROPRIAR)	(18.611)	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	(30.986.016)
VALORES E BENS	13.897.560.582	OUTRAS OBRIGAÇÕES	198.582.624
TÍTULOS DE RENDA FIXA	445.270.374	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	2.697.246.700
OPERAÇÕES DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	13.438.090.197	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	1.806.018.790
OUTROS VALORES E BENS	62.039.980	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	886.140.499
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO)	(817.352)	(DESPESAS A APROPRIAR)	5.605.252
(RENDAS A APROPRIAR)	(47.022.617)	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	19.655.451.862
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.625.662.618	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	19.655.451.862
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.600.806.239	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	17.504.495.448
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	20.049.793.420	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	2.150.956.414
FINANCIAMENTOS RURAIS	547.498.081	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	7.574.037
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	1.343.785.781	RENDAS ANTECIPADAS	7.574.037
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(1.340.270.950)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.441.298.656
(RENDAS A APROPRIAR)	(93)	CAPITAL SOCIAL	602.920.900
CRÉDITOS DIVERSOS	5.601.015	RESERVAS DE CAPITAL	1.735.959.855
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	5.601.015	RESERVAS DE LUCROS	27.794.374
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	205.441.843	RESERVA ESPECIAL - DL 2332/87	2.798.765.125
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(205.441.843)	LUCROS ACUMULADOS	275.858.402
VALORES E BENS	19.255.384	CONTAS DE RESULTADO	2.907.175.706
TÍTULOS DE RENDA FIXA	18.501.088	CONTAS CREDORAS	20.568.429.641
OUTROS VALORES E BENS	754.276	(CONTAS DEVEDORAS)	(17.661.253.935)
ATIVO PERMANENTE	1.167.791.356		
INVESTIMENTOS	91.066.972		
OUTROS INVESTIMENTOS	128.448.328		
(PROVISÃO PARA PERDAS)	(37.381.356)		
IMOBILIZADO	1.047.819.556		
IMÓVEIS DE USO	1.237.378.781		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	20.152.727		
OUTROS BENS DE USO	579.763.953		
(DEPRECIACÃO ACUMULADA)	(789.475.905)		
DIFERIDO	28.904.828		
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	53.370.643		
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	(24.465.815)		
TOTAL GERAL	52.911.653.571	TOTAL GERAL	52.911.653.571

BELÉM (PARÁ), 17 DE DEZEMBRO DE 1987

JOSÉ ALBERTO DE MELO MAYNARD
DIRETOR

WALDEMIR MESSIAS DE ARAÚJO
PRESIDENTE

JUVÊNCIO ANTÔNIO VERGOLINO DIAS
DIRETOR

JOSÉ MATIAS PEREIRA
DIRETOR

EDISON LUIZ DE ARAÚJO
DIRETOR

LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO
DIRETOR

ÁUREA LAURIA TEIXEIRA SÁ
CONTADOR CRC-PA-REG 6411
C.P.F. 041.968.132-91

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CGC Nº 04.895.728/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter início no próximo dia 29.12.87, às 11:00 hs (HBV), na sede da Sociedade, à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

1- Aumento do Capital Social, mediante conversão em ações dos recursos provenientes de:

- Isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto de Renda do exercício de 1986, de acordo com a Lei nº 7450 de 23.12.1985

- Reserva Estatutária: Remuneração do Capital Próprio aplicado nas Imobilizações em Curso.

2- Alteração do artº 5º do Estatuto da Sociedade em consequência do aumento do Capital Social.

EXT.nº11554 reg.nº 26681 dia 28.12.87

Belém, 28 de dezembro de 1987

O Conselho de Administração

EXT.nº11548 reg.nº 26673 dia 28.12.87

D. F. BASTOS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
CGC 04.906.582/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 (quatro) de janeiro de 1988, às 8 (oito) horas na sede social sita à Rodovia BR 316, Km 9, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

a) Aumento do capital social e;
b) O que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 22 de dezembro de 1987
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS - Presidente - CPF 000488872-34
T.nº10274 reg.nº 26671 dias 23,24e28/12/87

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ
CGC/MF 05 416 839/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/Pará a se fazerem presentes na reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia de 30 de dezembro de 1987, às 10:00 (Dez) horas, na sede da Companhia, sito à Rua dos Tambois, 1578, nesta cidade para deliberação do seguinte: a) Fixação dos honorários do membros da Diretoria; b) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração; c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 21 de dezembro de 1987. a) Nelson de Figueiredo Ribeiro-Presidente do Conselho de Administração.
EXT.nº11533 reg.nº 26634 dias 23,24e28/12/87

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor, nº 20/87, Parties: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma ASFATA-ASSOCIAÇÃO FOMENTO AGRÍCOLA DE TOMÉ-AGU-Proc: 1798/87. Objeto: Elevar o Convênio nº 06/86, de Czf-671.000,00 para Czf-774.668,00, a fim de fazer face as despesas com acréscimos de serviços de 2m de comprimento na referida ponte, de acordo com a Correspondência da referida Empresa, Dotação: 52.01.16.88.531.1002, W. Empenho nº 1794/87-SE0.
a) Dr. JOSÉ AUGUSTO DE C. M. P. RIBEIRO - Chefe de Gabinete em exero.
a) Eng. ADELERME MAUES CAVALCANTE - Diretor Geral do DERPA.
T.nº10276 reg.nº 26666 dia 28.12.87

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

Resolução nº 012/87 - C.D

EXCERTA:- Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1987.

O presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO - O disposto no artigo 41 e seu inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;

CONSIDERANDO - Aprovação unânime do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Fundação Desportiva Paraense - F.D.P., o Crédito Suplementar de Czf-20.393,18 (Vinte Mil Setecentos e Noventa e Três Cruzados e Dezoito Centavos), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

PARAGRAFO ÚNICO - O Crédito suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

CRÉDITO: Fundação Desportiva Paraense	4500
UNID. ORÇAMENTÁRIA: Direção Geral	4502
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos	46

FAZENDA SANTA CLARA S/A
CGC/ME No. 05.133.624/0001-09
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/11/87
LOCAL: Sede Social à Travessa 15 de novembro, no 251, na cidade de Santarém...

826,69/DP-RDO, MARQUES DE LIMA-Cst-2.860,80/DP-RDO...
DE DE ALMEIDA-Cst-6.771,96/DP-PADUA CARNEIRO PESSERA-Cst-7-//
480,00/DP-R C A ALMEIDA-Cst-29.206,80/DP-JOSE DASILVA SANTOS...

Seção de Obras do Pará
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de dezembro
de 1987.
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
OBS: Em decorrência de falha técnica, o Decreto acima
deixou de ser publicado na edição do Diário Oficial do dia
23.12.87.

DECRETO Nº 5246 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987
Homologa a Resolução nº 008/87, de 01 de dezembro de
1987, da Imprensa Oficial do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1987
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da IMP-
Prensa Oficial do Estado - IOE, no corrente exercício.

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE LOTEAMENTO
SEBASTIÃO LIMA DA SILVA, Escrevente Juramenta-
do do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no impedimento ocasional da
titular, por nomeação legal, etc...

Faz público, para ciência dos interessados, /
em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto-
Lei 58, de 10.12.37, regulamentado pelo Decreto nº
3.079, de 15.09.38, com as modificações introduzi-
das pelo Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67, ao qual /
foi incorporada a Lei 4.591, de 16.12.64, e Lei nº
6.755, de 19.12.79; que por parte de DUILIO NOLAS-
CO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pecu-
arista, Cédula de Identidade RG nº 50.461-Minist-
ério da Guerra, e CIC/ME nº 016.692.652-57, resi-
dente e domiciliado nesta cidade de Altamira-Pa, à
Travessa Coronel Tancredo nº 67, por si e na quali-
dade de representante legal dos demais condôminos
JOÃO AUGUSTO FROSSARD e sua mulher MARIA COUTINHO
FROSSARD; WILSON ZANELA e sua mulher DALIR DAL MORO
ZANELA; ANANIAS ALVES CORREIA e sua mulher MARIA /
JOSÉ CORREIA, foi depositado neste Cartório, sito à
Travessa Paula Marques nº 386, o Memorial Descri-
tivo e demais documentos relativos ao imóvel de sua
propriedade, localizado na área de expansão urbana
desta cidade de Altamira-Pa, denominado de "AERO-
PORTO", com área de 37 ha 39 a e 13 ca (Trinta e
sete hectares, trinta e nove ares e treze centia-
res), no perímetro compreendido entre o prolonga-
mento da avenida Djalma Dutra (Estrada do Aeropor-
to Novo), prolongamento da rua Coronel José Porfí-
rio(Rua das Missões), Travessa Pedro Gomes e ter-
ras de Rames Said Makarem, Sebastião Lúcio de Oli-
veira e outros, havido da União Federal, por inter-
médio do Ministério da Aeronáutica, ex-vi de Escri-
tura Pública de Permuta datada de 28.05.87, lança-
da às fls. 146 a 157 do livro nº 57, sob o nº 2716-
87, passada nas Notas deste Cartório, devidamente
transcrita sob o nº 01, na matrícula nº 17.215, //
consta às fls. 213, do livro 2-AAA, de 29.05.1987,
tendo a denominação de "JARDIM ESPERANADA DO XINGU",
contendo referido loteamento 29 (vinte e nove) qua-
dras, com 532 (quinhentas e trinta e dois) lotes,
com os limites e confrontações constantes do Mem-
orial Descritivo e planta traçados dentro do Plano
de Diretrizes Urbanas desta cidade, ficando o refe-
rido processo à disposição dos interessados no en-
dereço acima referido durante os dias úteis, no ho-
rário regulamentar, devendo aqueles que se julga-
rem prejudicados apresentarem impugnação dentro do
prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publi-
cação do presente na Imprensa Oficial do Estado e
em jornal de grande circulação no Estado. Findo o
prazo acima referido e não havendo impugnações, se-
rá feito o registro, ficando os documentos à dis-
posição dos interessados, neste cartório. Dado e
passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado
do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de no-
vembro(11) de mil novecentos e oitenta e sete(1987).
Eu, Sebastião Lima da Silva, Escrevente Juramenta-
do datilografar e subscrevi.

SEBASTIÃO LIMA DA SILVA - Escrevente Juramentado
(T. nº 10267-Reg. nº 26653- Dia 23/12/87)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARNANDO CEMAR PINHEIRO DE NOVA PALMA
OFICIAL ESPERITO
Encontrem-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos de-
vidores não foram localizados: DP-FELICIANA E SOUZA A CIA-Cst.

Portaria nº 138/87 PGE-G Belém, 21 de dezembro de 1987

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (art. 100 da
C.E.),
RESOLVE:
REVOGAR a portaria nº 125/87 PGE-G datada de
17.06.86, em que designou o Dr. MARIO JOSÉ SILVA DOS SAN-
TOS para funcionar como defensor público no município de
São Felix do Xingu.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRÁ-SE E PUBLIQUE-SE.
MÁRIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Respondendo pela
Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 139/87 PGE-G Belém, 21 de dezembro de 1987

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (art. 100 da
C.E.),
RESOLVE:
TRANSFERIR o advogado MÁRIO JOSÉ
SILVA DOS SANTOS, inscrito na O.A.B-Pa sob o nº 4261, do
Município de São Félix do Xingu para o Município de Abaete-
tuba, onde desempenhará a função de Defensor Público,
a partir de desta data.
DE-SE CIÊNCIA, CUMPRÁ-SE E
PUBLIQUE-SE.
MÁRIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Respondendo pela
Procuradoria Geral do Estado
EXT. nº 11549 reg. nº 26674 dia 28.12.87

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
Quarto T.A. ao contrato para Const. do prédio da Agência de Fiscalização da SEFA, inclusive a const. de um Trapiço-Prorrogação; O prazo de entrega da obra que teminaria no dia 07.12.87, fica prorrogado p/03.02.88. Clausulas mantidas: todas previstas no list. do contrato principal, Belém, 04.12.87 p/SEMP-Arq. PAU LO ELCIDIO CHAVES NOLLEIRA e p/ firma Eng. JOSÉ HAROLD RUFFEL FARIAS.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
Quinto T.A. ao contrato p/const. do prédio da Ag. de Fiscalização da SEFA, incluis a const. de um Trapiço-Prorrogação; Serv. Extraordinários, etc. a SEMOP através fis. org. passando a fazer parte integ. Preços Extraord. Cst-1.352.816,34 Verba: Exec/87 F. de Participação-2201-SEMP-OB-Adm. Planj.-OB-Adm. Financeira-030-Adm. de Rec. e Rec. - Const. Ref. e Impl. de Unid. Arrecadação e Fiscalizadores-4110-0. e Instalação-0 saldo restante no exer/88-Dep. nº 70230 no valor de Cst-1.000.000,00 Prazo: Sera exec. dentro do prazo prorrogado na clausula Segunda do 4º T.A. cu seja até o dia 03.02.88. Clausulas Mantidas: Todas prev. no list. do contrato principal e demais T.A. que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 17.12.87 p/SEMP-Arq. PAU LO ELCIDIO CHAVES NOLLEIRA e p/ firma Eng. JOSÉ HAROLD RUFFEL FARIAS.
(T. nº 10284- Reg. nº 26684- Dia 28/12/87)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5244 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica facultado o ponto, nas Repartições Públicas do Estado, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1987, excepto os órgãos de arrecadação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 138/87 PGE-G Belém, 21 de dezembro de 1987

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (art. 100 da
C.E.),
RESOLVE:
REVOGAR a portaria nº 125/87 PGE-G datada de
17.06.86, em que designou o Dr. MARIO JOSÉ SILVA DOS SAN-
TOS para funcionar como defensor público no município de
São Felix do Xingu.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRÁ-SE E PUBLIQUE-SE.
MÁRIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Respondendo pela
Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 139/87 PGE-G Belém, 21 de dezembro de 1987

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (art. 100 da
C.E.),
RESOLVE:
TRANSFERIR o advogado MÁRIO JOSÉ
SILVA DOS SANTOS, inscrito na O.A.B-Pa sob o nº 4261, do
Município de São Félix do Xingu para o Município de Abaete-
tuba, onde desempenhará a função de Defensor Público,
a partir de desta data.
DE-SE CIÊNCIA, CUMPRÁ-SE E
PUBLIQUE-SE.
MÁRIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Respondendo pela
Procuradoria Geral do Estado
EXT. nº 11549 reg. nº 26674 dia 28.12.87

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
Quarto T.A. ao contrato para Const. do prédio da Agência de Fiscalização da SEFA, inclusive a const. de um Trapiço-Prorrogação; O prazo de entrega da obra que teminaria no dia 07.12.87, fica prorrogado p/03.02.88. Clausulas mantidas: todas previstas no list. do contrato principal, Belém, 04.12.87 p/SEMP-Arq. PAU LO ELCIDIO CHAVES NOLLEIRA e p/ firma Eng. JOSÉ HAROLD RUFFEL FARIAS.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
Quinto T.A. ao contrato p/const. do prédio da Ag. de Fiscalização da SEFA, incluis a const. de um Trapiço-Prorrogação; Serv. Extraordinários, etc. a SEMOP através fis. org. passando a fazer parte integ. Preços Extraord. Cst-1.352.816,34 Verba: Exec/87 F. de Participação-2201-SEMP-OB-Adm. Planj.-OB-Adm. Financeira-030-Adm. de Rec. e Rec. - Const. Ref. e Impl. de Unid. Arrecadação e Fiscalizadores-4110-0. e Instalação-0 saldo restante no exer/88-Dep. nº 70230 no valor de Cst-1.000.000,00 Prazo: Sera exec. dentro do prazo prorrogado na clausula Segunda do 4º T.A. cu seja até o dia 03.02.88. Clausulas Mantidas: Todas prev. no list. do contrato principal e demais T.A. que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 17.12.87 p/SEMP-Arq. PAU LO ELCIDIO CHAVES NOLLEIRA e p/ firma Eng. JOSÉ HAROLD RUFFEL FARIAS.
(T. nº 10284- Reg. nº 26684- Dia 28/12/87)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5244 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica facultado o ponto, nas Repartições Públicas do Estado, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1987, excepto os órgãos de arrecadação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

0823

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1987. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

DECRETO No. 5253 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987 HOMOLOGA A RESOLUÇÃO No. 017, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987, DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 inciso IV, da Constituição Estadual.

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO No. CD-017/87, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987

Fixa o salário mensal do Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA. O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

Homologo: Dr. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

DECRETO N. 5254 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987 CONCEDE MEDALHA "GENERAL FERREIRA COELHO" - DEDICAÇÃO AO ESTUDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual.

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO N. 5259 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987 DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, item IV da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n. 4.639, de 24.06.76,

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1987 - 2a. FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4o. OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

4a. VARA: Proc. n.º: 062/86; 719/86; 182/87; 486/87; 565/87; 624/87; 900/87; 920/87; 940/87; 941/87; 945/87; 949/87; 951/87; 952/87; 953/87; 960/87; 961/87; 963/87; 966/87; 969/87; 975/87; 264/87; 465/86; - A; 544/84. 6a. VARA: Proc. n.º 427/87 - AÇÃO DE DESPEJO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1987. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

DECRETO N. 5260 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do Art. 91, da Constituição do Estado.

DECRETO No. 5261 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA C. G. C. (MF) nº 05.056.312/0001-30

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de janeiro de 1988, às 15:00 horas, em sua sede social, na Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci

- a) Fixação da Remuneração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. b) O que ocorrer.

Belém (PA), 23 de dezembro de 1987

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES Diretor Presidente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de dezembro de 1987. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS Secretária de Estado de Educação

DECRETO No. 4261 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

Table with columns: QUANT., DENOMINAÇÃO, SIMBÓLO, SITUACÃO ATUAL, SITUACÃO PROPOSTA. Row 1: 01 CHEFE DO SETOR DE ENSINO RELIGIOSO

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial n. 26.111, de 23 de novembro de 1987, referente ao Ministério Público Junto ao Conselho de Contas dos Municípios.

Decreto n. 5.166, de 20 de novembro de 1987. Onda se Lê: Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos desta Decreto retroagirão a 03 de novembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987 O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, de acordo com o art. 186, inciso II da Lei n. 749, de 24.12.53, MARIA LOPES DE PAULA, do cargo de Técnico Letra "B", lotado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria n. 715, de 29.07.87/IPASEP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1987. HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

Réu: - Antônio Arquelau de Brito Paolini Desp.: - I Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 15 por cento do salário bruto do devedor, excluído os descontos obrigatórios. Oficie-se, na forma da Lei. II - Designo o dia 29/3/1988, às 9hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora. III - Intimem-se, inclusive ao M.P.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, " 14.12.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:
Autor: Parabelém Automóveis Ltda(adv Claudomiro Miranda).
Reu: Manoel da Silva Santos.
Despacho: Cite-se. Em, 12.11.87(a) Carlos Gonçalves

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
Autor: Alcino Pamplona de Campos(adv João Rodrigues de Souza).
Reu: M^e Eleutéria Cunha de Campos(adv José Augusto Potiguar).
Despacho: Ao M. Público. Em, 11.12.87(a) Carlos Gonçalves.

RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DE AÇÃO SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: Manoel Luiz de Souza Virgolino e Socorro de Fátima Ferreira Virgolino(adv Tânia do Socorro B.de Souza).
Despacho: "O presente processo deverá ser encaminhado à Sa. Vara. Em 11.12.87 (a) Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO
Requerentes: Eliude e Manoel Silva (ad. Raimundo Raiol)
Despacho: "À conta. Em 11.12.87 (a) Carlos Gonçalves

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Banerj(ad. Ari Silva)
Réu: Ubiracy Aires (ad. Gervásio Kairoles)
Despacho: "À conta. Em 14.12.87 (a) Carlos Gonçalves"

DIVÓRCIO
Autor: Raimundo de Araujo (ad. Raimundo Souza)
Ré: Maria Bethônico do Araujo (ad.)
Despachã: "Assino o dia 10 de março às 11 horas para audiência de instrução e julgamento, devendo ser arroladas testemunhas. Intime-se e dê-se ciência ao M. Público. Em 11.12.87 (a) Carlos Gonçalves.

ORDENARIA
Autor: Deusdedit Brasil (ad. Edileia Valério)
Réu: Abrahaão Benmuyal (ad. Alhiberto Coelho)
Despacho: "O requerente para falr sobre o oferecimento. Em 14.12.87 (a) Carlos Gonçalves."

CONSIGNAÇÃO
Autor: Comeq (ad. Reynaldo Castro Junior)
Réu: Cartorio Mura Palha (ad. Janio Nascimento)
Despacho: "Certifique-se quando foi feita a junta da da Precatória de citação. Em 14.12.87 (a) Carlos Gonçalves."

ALIMENTOS
Autor: Solange da Cruz (ad. Raimundo Azevedo)
Réu: Leopoldo Barbosa (ad. Paulo Ernesto Souza)
Despacho: "Homologo o acordo para que produza seus efeitos legais, pagas as custas, archive-se. Em 14.12.87 (a) Carlos Gonçalves."

MEDIDA CAUTELAR
Autor: Paulo Meira (ad. Paulo Meira)
Réu: Luiza Correia
Despacho: "À conta. Pagas as custas, permanecerá os autos em cartório, devendo as partes requererem as certidões que quiserem. Em 14.12.87 (a) Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO
Autores: Helio Brigido e Alcinda Brigido (ad. Alberto Akel (ad.)
Sentença: "Homologo o acordo de fls. para que produza seus efeitos jurídicos. Assim decreto o ivpr cio Consensual do casal Helio Brigido e Alcinda Brigido expedindo-se o competente mandado averbatorib. Intime-se Em 14.12.87 (a) Carlos Gonçalves"

DIVÓRCIO
Autor: Jorge de Araujo (ad. Lilian Salles)
Réu: Sidneia Missel (ad. Aurival Santos)
Despacho: "Indefiro o pedido por ser inadivél na presente ação. Vista ao M. Público. Em 14.12.87 (a) Carlos Gonçalves."

EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA
Autor: Orlando Collyer (ad. Adilçom Vergosa)
Réu: Socilar (ad. Milton Nobre)
Despacho: "Aguarde-se o termino das férias coletivas. Em 11.12.87 (a) Carlos Gonçalves."

INVENTARIO
Inventariante: Otacilia e Silva (ad. José Machado)
Inventariado: Guilherme Silva
Despacho: O despacho de fls. 72 já nomeou o inventariante que deverá prestar o devido compromisso e apresentar as primeiras de lara des. Em 11.12.87 (a) Carlos Gonçalves."

FALENCIA
Autor: José Alves S/A (ad. Gilberto Diniz)
Réu: V.L.Pinto (ad. Cláudio Frazão)
Despacho: "À conta. Arbitro os honorários em 20% sobre o valor. Em 11.12.87 (a) Carlos Gonçalves"

REVISÃO DE ARRESCADO
Autor: Antonio Ceblão (ad. Otavio Sales)
Réu: Silvio Neno e Silva (ad. Acraano Brasil)
Despacho: "O requerente após intime-se. Em 11.12.87 (a) Carlos Gonçalves."

REINTEGRAÇÃO DE BEM MOVIA
Autor: Sociedade Nacional de Instrução (ad. Lehas Filho)
Réu: Marco Antonio Comaque (ad. Sabato Rosseti)
Despacho: "Renovem-se ara o dia 04 de fevereiro Intime-se. Em 01.12.87 (a) Carlos Gonçalves."

PERITAGEM
Autores: José Pinto da Silva e Maria Pinto (ad. Ana Tomacelo)
Despacho: "Dê-se o termo de ratificação. Em 5. 12.87(a) Carlos Gonçalves.

INVENTARIO:
Inventariante: Lúcia da Silva Oliveira(adv Alirio Dagr er).
Inventariado: Raimundo Oliveira.
Despacho: As partes para falarem sobre o cálculo. Em, 11.12.87(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:
Autor: Boncir Vidal Feijunhos(adv José Lourinho).
Reu: Pedro Antonio Eluan Neto.
Despacho: As partes para os memoriais. Em, 11.12.87(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:
Autor: Touring Club do Brasil(adv Osvaldo Trindade)
Reu: Waldomiro Barbosa Vas(adv Iracécia O. Vas).
Despacho: Aguarde-se o termino das férias regulamentares. Em, 11.12.87(a) Carlos Gonçalves.

RENOVATORIA DE LOCAÇÃO DE FUNDIO COMERCIAL:
Autor: Casa Portuguesa Ltda(adv Mairton Carneiro).
Reu: Espólio de M^a Amélia Simões Pina(adv Daniel Coelho de Souza).
Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos legais visto ao apelação. Em, 11.12.87(a) Carlos Gonçalves. 10ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
Requerente: Luiz de Almeida e Silva(adv Alirio Daquer).
Requerido: Adelino Fernando da Silva(adv Eduardo Henrique Bastos).
Sentença:(trêcho final) "...julga este Juízo procedente a presente Ação de Reintegração de Posse, para reintegrar definitivamente na posse o terreno "de Marinha, situado à margem do furo do Maguary, "fazendo frente para oeste, por onde mede vinte e "três metros (23,00)trecho compreendido entre as Ru as Coronel Juvêncio Sarmento e Santa Isabel, por "onde mede trinta e três metros (33,00), tendo a li nha de transição de fundos projetada para a Traves sa do Cruzeiro, por onde mede vinte e três metros (23,00), com dimensões e confrontações e áreas "contantes, registradas e averbadas no RIP-REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL, do Serviço do Patrimônio da União, sob o nº 04270100617-51, bem com, conde no o requerido ao "desfazimento" das construções, que existirem no terreno esbulhado, e demais comi nações em direito admitidos. Condene o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, e honorários advocatícios de "arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da "causa devidamente convertida e corrigida na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em, 10 de dezembro de 1987(a) Pedro Paulo Martins-Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, Comércio e Acidentes do Trabalho.

RENOVATORIA
Requerente: Freitas & Cia Ltda (adv Francisco Salgado)
Requerido: Maranga de Albino Ferreira dos Santos (adv Miguel Brasil)
Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 199 e 200 dos autos por falta de amparo legal, ordenando que se / faga a avaliação por ser de direito. Cumpra-se. De 14. 10.12.87 a) PEDRO PAULO MARTINS"

RESENHA DO CARTORIO SAMPAIO DO DIA 15-12-87. 13ª Ofício.

Autos Cíveis de ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA-Autora: SARAH MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA (Adv. Maria Lúcia de Melo Carramahan) Ré: LÍDIA PEREIRA PELL-GUEIRA (Adv. Hosanna Oliveira) Despacho: Indefiro a prova oral requerida pelo M. Público de vez que a senilidade não é prevista em lei, como causa de incapacidade civil, acrescentando-se que a prová vel psicose de que o sr.Lourenço Manoel da Concei ção fosse afetado, não poderia ser provada após o óbito do mesmo mediante testemunhas. Decorrido o prazo de recurso voltem os autos conclusos. Em, 14-12-87. a)Werther Benedito Coelho.,.....

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor: JOSÉ JORGE BARROS MORNAMA (Adv.Vânia da Rocha Aben sur) Reu: TELTAR TURISMO LTDA (Adv.Luiz Paulo A. Zoghbi) Despacho: Chamo o processo a ordem para / que fique apenas a este os autos de ação consigna toria, entre as mesmas partes referente às taxas de condomínio. Em, 14-12-87. a)Werther Benedito Cb elho.,.....

Autos Cíveis de POSSESSORIA-Requrente: DECETE PR TISTA DE ALMEIDA (Adv. Climerio Machado de Mendonça Neto) Querida: CCINPA- Concreto Indústria do Pará (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza) Despacho: Apenas aos autos de ação principal, conclusos. / Em, 14-12-87. a)Werther Benedito Coelho.,.....

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: BANCO BRASI- LEIRO DE DESCONTOS S/A- (adv. Marcio Olivar Bren- dão de Costa) Executado: CLOVIS LACERDA LOIOLA /// Despacho: À Avaliação. Em-14-12-87. n)Werther Be- nedito Coelho.,.....

Autos Cíveis de JANEJY DE FRANÇA BARRETO (Adv. Jo se Livio Portinho)Réu: JEOVÁ QUEIROZ DE VÍHENA / (Adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena) Despacho: / Ao Contador. Em, 14-12-87. Werther Benedito Coelho

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: R.J.SÁ- SÁ / DIESEL (Adv. Francisco Pompeu Filho) Executado-BO ENGENHARIA LTDA (Adv. Paulo Cesar de Oliveira) Des pachó: Intime-se o executado sobre o cálculo. Em, 11-12-87. a)Werther Benedito Coelho.,.....

Autos Cíveis de ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMEN TO- Requerente: JOAQUIM RICARDO GANGUE (Adv.Gla- dys Margaret Skete) Requerida:Maria das Dores Bru ga Mendes (Adv.Domingos Mathias da Costa) Despa- cho: Determino o dia 15 de janeiro para a audien cia em pauta. Ciente o M.P. e demais interessados- / interessados, às 10,30 horas. Belém, 14-12-87. a) ANA TEREZA SERENI MURRIETA.,.....

Autos Cíveis de MANUTENÇÃO DE POSSE- Autor: GALIX TO RODRIGUES(Adv. Paulo Lamarão) Réu: ELZEMAN DE OLIVEIRA LOBO (Adv. Glace Aragão-Albuquerque)Des pachó: "adesigno para o dia 02-02-88, às 10 ho- ras a audiência de prosseguimento da Justifica- ção prévia, sob pena de disposto no artigo 267. III do Código de processo Civil. Intime-se o au- tor, mediante mandado para suprir a falta no pra zo de 48 horas, sob as cominações de arquivamen- to dos autos e extinção do processo. Em, 14-12- 87. a)Werther Benedito Coelho.,.....

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA- Requerente: INDUSM TRIA BRASILEIRA DA AMAZÔNIA S/A (Adv. João Roberto / Cavaleiro de Macêdo) Requerido:FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO (Adv. Thales Eduardo Péreira) Despa- cho: Reitere-se o ofício expedindo, digo, expedi- do para a Procuradoria da República. Em, 11-12-87. a)Werther Benedito Coelho.,.....

Autos Cíveis de Execução de MATEUS, digo, Exequente: MATEUS MIRANDA FERREIRA (Adv. Walter Gomes Ferrei- ra) Executado: GLEIDE FREITAS SOUZA (Adv. Benedito Cordeiro Neves e Elder Lisboa F. Costa) Despacho: AO CONTADOR. Em, 14-12-87. a)Werther Benedito Cog lho, Juiz de Direito.,.....

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA, ETC. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO.

14ª Vara Cível. DESAPROPRIAÇÃO. Autor: ESTADO DO PARÁ. Reu: SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA. Des- pachos: "Proceda-se ao depósito determinado no // despacho de fls. 12, com o valor alterado a mais, constante do petitorio de fls. 13, dos autos. Dê- se cumprimento, "in totum" ao despacho antes refe rido." (10. 12.87). "N. A. Ex vi do art. 33 § 2º do Dec. Lei nº 3365/41, determino o levantamento de 80% do valor depositado. Oficie-se a agência / bancaria respectiva. A seguir, diga o M. P." (10. 12.87) Advogados: Drs. Elody Nassar de Alejcar, / Sergio Faciola de Souza Mendonça.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTA- DO DO PARÁ S/A. Devedores: BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA. E RUI RAMOS TRINDADE. Despacho; digo, Sen- tença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, Inc. I, / do Cód. de Processo Civil, extingo o processo dada a satisfação do débito pelo executado. P.I.R." // (15.12.87) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinhei- ro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTA- DO DO PARÁ S/A. Devedores: BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, Inc. I, do Cód. de Proc. Civil, havendo a satisfação do débito, extingo a execução. Desem tranhe-se dos autos o título que serve de suporte à ação e dê-se baixa desta, no cartório respecti- vo. P.I.R." (15.12.87) Advogada: Dra. Maria de Pa tina Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: TONY RELOPEÇAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Despacho: "À conta." /// (15.12.87) Advogados: Drs. Geraldo de Moraes Cor- rea Lima, Ione Arrais Rodrigues.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: J. M. M. COSTA. 7 Despacho: "Diga a exequente." (14.12.87) Advoga- do: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: HAMILTON MARTINS E MIRANDA LTDA. Despacho: "Diga a exequente." (15. 12.87) Advogado: Dr. Ulysses Eduardo Carvalho d'O liveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: J. R. MACIEL AMA- RAL. Despacho: "Diga a exequente." (15.12.87) ad- vogado: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: CARLOS NEWTON R. BARBOSA e OUTROS. Impetrada: FUN DAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: // "À conta." (14.12.87) Advogados: Drs. Ana Maria / Alonso de Souza, Waldemar Felgueiras Vianna.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE DECLARAÇÃO CUMU LADA COM INDENIZAÇÃO. Autora: AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A. Reu: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se o réu, na pessoa de seu repre- sentante, para contestar, querendo, a ação, sob / pena de revelia." (14.12.87) Advogado: Dr. Eduar- do Grandi.

14ª Vara Cível. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: AN- TONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO. Despacho: "Este / Juízo suscitou conflito negativo de competência / visando arrear a competência da Vara Frivativa // dos feitos da Fazenda dos pedidos de alvará para a legislação de sepulturas ou regularizar documen- tação, conflito que foi julgado procedente. À re- distribuição." (14.12.87) Advogado: Dr. Antônio / Augusto, da Oliveira Melo.

PÁGINA ILEGÍVEL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARABÁ - PARÁ

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1987

RECEITA	
12 - RENDA MENSAL	201.280,00
14 - RENDA EXTRAORDINÁRIA	50.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cz\$ 251.280,00
DESPESAS	
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.320,00
22 - CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	7.760,00
23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.200,00
26 - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	28.000,00
TOTAL DO CUSTEIO	Cz\$ 201.280,00
31 - APLICAÇÃO DE CAPITAIS	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	Cz\$ 251.280,00

SERRA DOS CARAJÁS (PA), DE DE 1987

RÍNIO SIMÕES VELOSO
PRESIDENTE

WILLIAMS PIRES DE SOUZA
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-PA No. 3406 - CIC 004492612-04

GILBERTO ALVES ARAUJO
TESOUREIRO

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1987

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARABÁ - PARÁ

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 1988

RECEITA	
11 - RENDA TRIBUTÁRIA	1.700.000,00
12 - RENDA SOCIAL	3.780.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cz\$ 5.480.000,00
DESPESAS	
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	904.000,00
22 - CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	1.137.472,00
23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	686.000,00
24 - OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	180.000,00
25 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	614.000,00
26 - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	345.000,00
TOTAL DO CUSTEIO	Cz\$ 3.866.472,00
31 - APLICAÇÃO DE CAPITAIS	1.613.528,00
TOTAL DAS DESPESAS	Cz\$ 5.480.000,00

SERRA DOS CARAJÁS (PA), DE DE 1987

RÍNIO SIMÕES VELOSO
PRESIDENTE

WILLIAMS PIRES DE SOUZA
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-PA No. 3406 - CIC 004492612-04
GILBERTO ALVES ARAUJO
TESOUREIRO

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1987

(T.n.º 10.285-Reg.n.º 26.685-Dia 28/12/87)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA**

PORTARIA: 0576

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a bacharela MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Soure, para responder pela Comarca de Cachoeira do Arari, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 17 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G.Reg. Nº 20767)

PORTARIA: 0577

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 0342, de 15 de julho de 1987, que concedeu férias à funcionária NARAQUANI PUREZA DA COSTA.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se.
Belém, 16 de dezembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G.Reg. Nº 20767)

E D I T A L

Paço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apelante FRANCISCO MOREIRA OACHECO (Dr. Francisco Salgado) e Apelado JULIO MAUÉS (Dr. Alirio Dagher), o Desembargador Wilson de Jesus, Relator designado, examinado o Embargo Infringentes opostos pelo Apelado, exarcu o seguinte despacho:

Admito os Embargos.

Proceda-se ao preparo do recurso e sorteio do novo Relator.

Belém, 14 de dezembro de 1987.

a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 17 de dezembro de 1987.

(G. R. nº 20767) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

37ª. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Licença: Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Ausências justificadas: Des. Paiva Mello

Procurador: Dr. Benedito Alvarenga

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Liberatório - Impte: o adv. Domingos Mathias da Costa a favor de Edilson de Oliveira Bitencourt.
- Unanimemente, negaram a ordem, não votando, por não ter assistido à leitura do Relatório, o Des. Calistrato Mattos.
- 2 - Idem, idem - Preventivo - Impte: o adv. Dêlcio José Cohen Silva a favor de José Carlos Chaves Paes.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 3 - Idem, idem - Impte: a adv. Joselisa Córte Kauffman a favor de José de Oliveira Gonçalves.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 4 - Idem, idem - Impte: Santiago Filho a favor de José dos Santos Matos.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 5 - Idem, idem - Impte: a adv. Joselisa Kauffman a favor de Adilson Joaquim da Trindade Ramos.
- Unanimemente, negaram a ordem, com a recomendação expressa no voto do Des. Relator - de serem cobrados os autos do advogado que os detém.

36ª. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Idem, idem
Aus. justificadas: Des. Paiva Mello e Maria Lucia Santos

Procurador: Dr. Moacir B. Dias.

JULGAMENTOS

- 1 - Agravo em Mesa - Agravantes: Hamor Farias de Melo - Madalena de Liane - Agravado: O Despacho do Exmo. Sr. Des. Relator - Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim
- Unanimemente, rejeitaram o agravo, tendo o Des. Almir Pereira não conhecido do mesmo.
- 2 - Mandado de Segurança - Reqte: Musgo Verde Ambiente Ltda (adv. Ademar Kato) - Reqdo: o Juiz da 9ª. Vara Cível - Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes.
- Adiado, a pedido da Exma. Sra. Des. Relatora
- 3 - Idem, idem - Reqte: José Ribamar Elizário (adv. Raimundo Nonato Braga) - Reqda: A Juíza de Direito da Comarca de Itaituba - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho
- Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do Mandado pela inexistência do mandato procuratório do advogado que subscreveu a inicial.
- 4 - Idem, idem - Capital - Reqte: Manjar Bel Minas Ltda (adv. Celso Burlamaqui Ffreire) - Reqda: A Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.
- Adiado, a pedido do Des. Relator
- 5 - Idem, idem - Reqte: Indústria Farmacêutica Fialho Ltda (adv. Ary Jansen Branco) - Reqda: A Juíza de Direito da 6ª. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Unanimemente, concederam a ordem, não votando, a Des. Izabel Leão.
- 6 - Idem, idem - Reqte: O Estado do Pará (adv. Vânia Ma. da Rocha Abensur) - Reqda: A Juíza de Direito da Comarca de Bragança - 2ª. Vara - Relator: Exmo. Sr. Des. Stélio Menezes.
- Unanimemente, concederam a ordem, não votando, por impedida, a Des. Cláudia Pontes.
- 7 - Idem, idem - Reqte: José Lucio de Souza Neto (adv. Francisco Nunes Salgado) - Reqdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Salinópolis - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes.
- Adiado, por ausência justificada da Des. Relatora
- 8 - Exceção de Suspeição - Excipiente: Miguel Brasil Cunha (adv. em causa própria) - Exceta: A Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal - Relator: Exmo. Sr. Des. Stélio Menezes.
- Adiado, a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator
- 9 - Idem, idem - Excipiente: Raimundo Holanda Guimarães (adv. em causa própria) - Exceta: O Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.
- Adiado, a pedido do Des. Relator
- 10 - Ação Rescisória - Capital - Autor: Carlos Santos (adv. Francisco das Chagas Fidellis) - Réu: José Santos da Costa - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos
- Adiado, a pedido do Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 10 de dezembro de 1987

(G. Reg. nº 20648)

Gengis Freire de Souza
Secretário do TJE, em exercício

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **LECYR RIODADES**

Resenha das decisões do Egrégio Plenário do Conselho de Contas dos Municípios

367ª sessão ordinária, em 10 de novembro de 1987

RESOLUÇÃO Nº 959

Processo nº 00554/85

Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Interessado: Edir de Souza Neves

Assunto: prestação de contas de 1984

Relator: Conselheiro Lecyr Riudades

Decisão: Parecer Prévio favorável. Por maioria, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 1028

Processo nº 00257/86

Origem: Câmara Municipal de Benevides

Interessados: Felipe Santiago e Izaira Santa dos A. Santos

Assunto: prestação de contas de 1985

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Aprovada. À unanimidade

Resenha das decisões do Egrégio Plenário do Conselho de Contas dos Municípios

368ª sessão ordinária, em 12 de novembro de 1987

RESOLUÇÃO Nº 960

Processo nº 01008/85

Origem: Prefeitura Municipal de Acará

Interessado: João Alves de Oliveira

Assunto: prestação de contas de 1984

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Parecer Prévio favorável. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1029

Processo nº 02141/85

Origem: Câmara Municipal de Maracanã

Interessados: Miguel Nascimento da Paixão e Dalgiza Loureiro

Assunto: prestação de contas de 1985

Relator: Conselheiro Laércio Franco

Decisão: Aprovada. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1030

Processo nº 02444/84

Origem: Prefeitura Municipal de Magalhães Barata

Interessado: Mamode Farias Mamede Edoron

Assunto: prestação de contas do SMER de 1984

Relator: Conselheiro Laércio Franco

Decisão: Aprovada. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1031
Processo nº 01310/87
Origem : Comissão dos Bairros de Belém
Interessada: Maria de Nazaré Souza Silva
Assunto : prestação de contas de auxílio recebido da PNB em 1984
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovada. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1032
Processo nº 01943/87
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Interessada: Myrta Alvares Pessoa
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Registrada. À unanimidade
Resenha das decisões do Egrégio Plenário do Conselho de Contas dos Municípios 369ª sessão ordinária, em 17 de novembro de 1987

RESOLUÇÃO Nº 961
Processo nº 00723/84
Origem : Prefeitura Municipal de Belém
Interessados: Loriwal Rei de Magalhães, Sahid Xerfan, Emanuel Ó de Almeida e Almir José de Oliveira Gabriel
Assunto : prestação de contas de 1983
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Parecer Prévio favorável. À unanimidade, sem os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Loriwal Magalhães, que se declarou impedido de votar, e Laércio Franco, que se absteve

RESOLUÇÃO Nº 962
Processo nº 00817/86
Origem : Prefeitura Municipal de Santarém-Novo
Interessada: Sônia Maria Abreu de Oliveira
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Parecer Prévio favorável. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1033
Processo nº 01442/86
Origem : Prefeitura Municipal de Gurupá
Interessado: Daniel Teixeira Martins
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Daniel Teixeira Martins, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 13.947.731 (treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e hum cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 646.794 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros); II - Que a Presidência deste Conselho oficie ao Diretor do SAA de Gurupá, a fim de que o mesmo solicite ao Sr. Prefeito a transferência, para o aludido serviço, da importância de Cr\$ 593,96 (quinhentos e noventa e três cruzeiros e noventa e seis centavos), recolhido indevidamente aos cofres municipais, quando o correto seria recolher à própria Tesouraria da Autarquia, haja vista a unidade de caixa independente; III - Que seja verificada, por ocasião da instrução da prestação de contas de 1987, pelos órgãos técnicos, se a restituição da referida quantia foi efetuada, conforme exposto no item II desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 1034
Processo nº 00006/86
Origem : Câmara Municipal de Santa Maria do Pará
Interessados: José Maria da Silva e Francisco Agostinho Lopes de Lima
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovada. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1035
Processo nº 00932/86
Origem : Câmara Municipal de São João do Araguaia
Interessado: Isael Pereira das Neves
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovada. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1036
Processo nº 00195/86
Origem : Prefeitura Municipal de Belém-SESUR
Interessados: Alberto Vieira de Souza e Wady João Homci da Costa
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovada. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1037
Processo nº 00085/87
Origem : Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Belém
Interessado: Linomar Saraiva Bahia
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovada. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1038
Processo nº 00052/86
Origem : Câmara Municipal de Belém
Interessado: João da Cruz Velloso
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Registrada. À unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 963
Processo nº 02034/87
Origem : Prefeitura Municipal de Magalhães Barata
Assunto: Lei nº 132/87 e Decretos nºs 28 e 29/87, sobre Abertura de Crédito
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : I - À unanimidade, negar cadastramento ao Decreto nº 29/87, de 02.04.87, do prefeito municipal de Magalhães Barata, que abre crédito adicional, por não ter sido acompanhado da respectiva lei autorizativa; II - Nos termos do art. 20, inciso I, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, conceder o prazo de dez (10) dias para que o gestor municipal remeta a esta Corte de Contas a citada lei; III - Por maioria de votos, deferir o cadastramento do Decreto nº 28/87, de 02.04.87, do prefeito municipal de Magalhães Barata, que abre crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros Paulo Dourado, que votou pela anexação do ato à respectiva prestação de contas, e Laércio Franco, que negou cadastramento e mandava anexá-lo à respectiva prestação de contas; IV - Oficiar ao Prefeito Municipal alertando-o de que os atos, embora datados de 02 de abril do corrente ano, somente deram entrada neste Conselho a 03 de agosto do corrente ano, por tanto bastante tempo fora do prazo; V - Após as providências determinadas, deve o presente processo ser encaminhado à Auditoria, para que o Decreto nº 29/87 seja apreciado em conjunto com a prestação de contas daquela Prefeitura, do presente exercício.

RESOLUÇÃO Nº 964
Processo nº 01355/87
Origem : Câmara Municipal de Salvaterra
Assunto : Resolução nº 003/87, concedendo ajuda de custo aos vereadores
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : I - Negar cadastramento à Resolução nº 003/87, de 30 de abril de 1987, da Câmara Municipal de Salvaterra, que concede aos vereadores uma ajuda para fazer face às despesas ao comparecimento às sessões ordinárias e outras despesas oriundas de sua função, por não ter amparo legal; II - Que a Presidência deste Conselho oficie aquela Câmara dando ciência desta decisão; III - Encaminhar os presentes autos à Procuradoria junto a este Conselho para os fins de direito.

(G. Reg. nº 20749)

RESOLUÇÃO Nº 00969
(Processo nº 02535/87)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 24 de novembro de 1987,

CONSIDERANDO o ofício nº 057/87, de 02.09.87, do Presidente da União dos Vereadores do Pará, que encaminhou solicitação aprovada no II Encontro de Presidentes de Câmaras Municipais, no sentido de o Conselho rever decisões acerca da remuneração de Vereador,

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laércio Franco, relator, aprovado por decisão unânime,

RESOLVE:

Responder à solicitação dos Presidentes de Câmaras Municipais nos seguintes termos:

"A União dos Vereadores do Pará, em decisão tomada em Assembleia Geral, no II Encontro de Presidentes de Câmaras, encaminhou ao Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, um abaixo assinado solicitando a revisão de Resoluções desta Corte, referentes às seguintes matérias;

1) Os jetons correspondentes a sessões extraordinárias, para que não sejam considerados no cálculo dos subsídios;

2) As receitas oriundas de convênios ou outras contribuições, para que sejam consideradas como integrantes da receita efetivamente realizada no semestre; e

3) O pagamento de verba de representação dos Secretários da Mesa, para que sejam cadastrados os Atos que as instituíram.

Com relação aos jetons correspondentes a sessões extraordinárias, somente são incluídos no cálculo da remuneração quando este tem por base o valor máximo permitido no art. 7º, da Lei Complementar nº 25/75, com a redação dada pela Lei Complementar nº 50/85, que diz:

"Art. 7º - A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício".

Tal inclusão visa evitar que o valor total da remuneração ultrapasse o limite máximo fixado no artigo acima mencionado. Entretanto, quando a remuneração dos Srs. Edis tiver por base o valor mínimo previsto no art. 4º, inc. X, da Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/79, que diz "A remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) da que couber ao Deputado Esta-

dual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no artigo 7º", os jetons das sessões extraordinárias não são incluídos no referido cálculo, a fim de evitar que, caso não ocorram sessões extraordinárias, a remuneração fique abaixo do mínimo estabelecido.

Sobre a inclusão das receitas de convênios ou outras contribuições, na receita efetivamente realizada no semestre, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal, em seu artigo 3º assim determina:

"Art. 3º - A Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei".

Parágrafo Único - Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação de receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros".

O art. 57, da mesma Lei, diz que:

"Art. 57 - Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta Lei, serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento".

Baseados nos dispositivos legais acima transcritos, concluímos que os recursos financeiros municipais, que chamaremos receitas municipais, são:

- 1) tributos que lhes são constitucionalmente discriminados, compreendendo impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- 2) participação em receitas de impostos federais e estaduais;
- 3) renda de bens, serviços e atividades, compreendendo preços públicos (tarifas) e preços privados; e
- 4) financiamentos, empréstimos, subvenções, auxílios e doações de outras entidades ou pessoas.

Assim, para base de cálculo da remuneração dos Vereadores, com exceção das receitas extra-orçamentárias que representam valores de terceiros, onde o poder público age apenas como interveniente, todas as outras receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no orçamento, deverão ser consideradas.

Relativamente ao pagamento de verba de representação aos Secretários da Mesa da Câmara, somente a ela tem direito o Presidente da Mesa, que também o é da Câmara, pois este desempenha funções de legislação, de administração e de representação.

Segundo ensina HELY LOPES MEIRELLES, em seu "Direito Municipal Brasileiro", a verba de representação ao Presidente da Câmara, "sempre foi admitida e se justifica pela sua natureza indenizatória de gastos inerentes e específicos da função representativa da chefia da edilidade". Assim sendo, não há como cadastrar Atos que concedem verba de representação a quem a ela não faz jus".

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORINAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedido Ribeiro

(G. Reg. nº 20785)

Resenha das decisões do Egrégio Plenário do Conselho de Contas dos Municípios 366ª sessão ordinária, em 05 de novembro de 1987

RESOLUÇÃO Nº 957
Processo nº 00613/85
Origem : Prefeitura Municipal de Porto de Moz
Interessado: Raimundo Francisco de Jesus da Silva
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Parecer Prévio contrário à aprovação das contas, sem prejuízo aos cofres públicos da importância de Cr\$ 18.572.719 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e dezenove cruzeiros)

RESOLUÇÃO Nº 958
Processo nº 01058/85
Origem : Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Interessado: Mancel Urbano da Luz Ferreira
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Parecer Prévio favorável. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1024
Processo nº 00136/83
Origem : Câmara Municipal de Peixe-Boi
Interessado: Wladimir da Costa Nogueira
Assunto : prestação de contas de 1982

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovada. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1025

Processo nº 01297/84
Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço
Interessado: Hermógenes Furtado dos Santos
Assunto : prestação de contas do SMER de 1984
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : I - Aprovação negada, devendo o Sr. Hermógenes Furtado dos Santos repor aos cofres públicos a importância de Cr\$ 1.497.673,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e noventa centavos) no atual padrão monetário, valor esse julgado em débito por não ter tido amparo legal para a realização das despesas; II - Encaminhar os presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto ao Conselho para as providências cabíveis. Por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama que votou pela aprovação das contas

ACÓRDÃO Nº 1026

Processo nº 01044/87
Origem : SMER de São Domingos do Capim
Interessado: Expedito Alexandre de Oliveira
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovada. À unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1027

Processo nº 01252/87
Origem : SMER de São João do Araguaia
Interessado: Eurídice Miranda de Novaes
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : Aprovada. À unanimidade

(G. Reg. nº 20749)

EDITAL N. 212/87

(Processo n. 00532/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSVALDO IMBIRIBA GUERREIRO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Osvaldo Imbiriba Guerreiro, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo n. 00532/85, referente à prestação de contas daquele SMER exercício financeiro de 1984.

Belém, 15 de dezembro de 1987

Conselheiro LECYR RIIDADES

Presidente

(G. Reg. n. 20685 - Dias: 16 - 21 - 28/12/87)

EDITAL Nº 213/87

(Processo nº 01541/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HERMÓGENES FURTADO DOS SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hermógenes Furtado dos Santos, Prefeito Municipal de Melgaço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01541/85, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de dezembro de 1987

Conselheiro LECYR RIIDADES

Presidente

(G. Reg. nº 20775 - Dias 23-28-31/12/87)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO

RESOLUÇÃO Nº 394

Processo nº 439/87

Classe XIII

AUTOS DE: Consulta

CONSULTE: Diretoria Municipal de Muana

ASSUNTO: Sobre o procedimento legal a ser adotado com relação à filiação partidária

RELATOR: Juiz Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Não se conhece de consulta sobre filiação partidária, quando a matéria esteja expressamente regulada em lei por ser ato "interna corporis" da agremiação.

RELATÓRIO

O Presidente do Diretório Municipal de Muana formulou a seguinte consulta explicitada no petição de fls. 02. O documento, datado de 20.11.87, foi protocolado na Secretaria desta Corte em 23 do mesmo mês e ano, sob o nº 4055-35/372.

Três são as indagações formuladas e cujo inteiro teor é o seguinte:

1º) "Mesmo diante dos vários dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.682, de 21 de Julho de 1971), de que a filiação partidária ocorre no Diretório Municipal (artigos 84 e 85 da Lei mencionada), é possível o cidadão dirigir-se diretamente ao Cartório Eleitoral para obter sua inscrição partidária?"

2º) "Os cidadãos que não solicitarem ao Partido Político respectivo filiação partidária, nem se sujeitarem às exigên-

cias legais decorrentes, como impugnações (art. 65, § 1º) e decisão da Comissão Executiva Municipal sobre o pedido (art. 65, § 2º), podem participar e votar na próxima Convenção Partidária a ocorrer em Janeiro próximo?"

3º) "A Just. ca Eleitoral é competente para expedir fichas de filiação partidária, mesmo que o cidadão não tenha formulado pedido ao Partido, nem se sujeitado às formalidades legais decorrentes?"

Ouvindo, sobre as indagações, o douto representante do Ministério Público Eleitoral opinou pelo não conhecimento da consulta.

É o relatório.

VOTO

A filiação é ato eminentemente partidário.

A matéria está explicitamente regulada pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei 5682, de 21 de Julho de 1971) que dedica todo um capítulo, exatamente o V, para regular a filiação partidária.

Trata-se, portanto, de assunto "interna corporis", que compete exclusivamente ao Partido deliberar, tanto mais quando se considere que a matéria está expressamente normada também através da Resolução nº 10.785, do Egrégio TSE.

Ocorre, também, considerar a possibilidade do assunto vir a ser submetido à apreciação do Juiz Eleitoral correspondente, e esta Corte ter de manifestar-se em grau de recurso, daí a conveniência do órgão "ad quem" não se pronunciar sobre matéria que seria, antes, da competência do órgão "a quo".

Considere-se, finalmente, a circunstância do Consuleta não referir a que Partido pertença o Diretório Municipal que a formula, presumindo-se já pela informação de fls. 03, tratar-se do Diretório Municipal do P.M.D.B.

Essas as razões porque sou pelo não conhecimento da consulta no que estou de acordo com o parecer do douto representante do Ministério Público Eleitoral, cuja conclusão adotou. É o meu voto.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, não conhecer da consulta nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Francisco Miléo - Relator, Lydia Fernandes, Anselmo Santiago, Elzeman Bittencourt, Carlos Gonçalves, João Alberto Paiva e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ATO Nº 4.233

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

- Considerando o interesse do serviço eleitoral e a escassez de pessoal,

R E S O L V E:

designar a funcionária CARMECITA PEREIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", para responder pelo expediente da Secretaria de Coordenação Eleitoral, cumulativamente, com a Chefia do Serviço Judiciário, de que é titular, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 14 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 4.234

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 41.86/87,

R E S O L V E:

conceder à funcionária MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 04 (quatro) meses de licença repouso, no período de 01.12.87 a 31.03.88, nos termos do art. 107 e parágrafo único da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 14 de dezembro de 1987.

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 4.235

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 4275/87,

R E S O L V E:

conceder ao funcionário ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente de Portaria, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional Eleitoral, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratar da própria saúde, no período de 06.11 a 20.12.87, de acordo com o art. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 15 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

Para os efeitos legais, são publicadas as decisões prolatadas pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificadas:

- Em 19.11.87 (Proc. nº 4005/87)

Assunto: Pedido de opção pelos vencimentos e vantagens do cargo efetivo, nos termos dos Decretos-Leis nºs 2.270/85 e 2.365/87.

Requerente: PLÍNIO ALVES DA SILVA, Técnico Judiciário, classe "Especial", referência NS-22

Decisão: Deferido o benefício pleiteado.

- Em 25.11.87 (Proc. nº 4100/87)

Assunto: Concessão de "Vantagem Pessoal", nos termos da Lei nº 6.732/79 e Resolução nºs 11.608/82-T.S.E e 219/TRE.

Requerente: PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, classe "Especial", referência NS-22.

Decisão: Concedido o benefício pleiteado, conforme o parecer do Dr. Assessor.

ATO Nº 4.236

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 4393/87,

R E S O L V E:

designar o funcionário PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria de Coordenação Administrativa, para responder cumulativamente pelo expediente do serviço Financeiro, durante o afastamento do titular, a partir de 14 do mês corrente, por motivo de saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 15 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 4.237

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento em sessão de 15.12.87, e à vista do Proc. nº 496/87,

R E S O L V E:

designar a Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito da Capital, para responder pelo expediente da 27ª Zona-Ponta de Pedras (pa), durante o afastamento do titular em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 16 de dezembro de 1987.

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 4.238

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4138/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 93, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, os dias 25 e 26.11.87, nos quais a funcionária GUAJARINA MONTEIRO DE SOUSA, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 17 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

ATO Nº 4.239

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 4168/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 27.11.87, no qual a funcionária JÚLIA PASSINHO MAIA, Datilógrafa, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 17 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente desta Corte, apreciando o processo protocolado sob o nº 3752(35-342) 04.11.87:

"Visto, etc....."

I- determina-se a revisão dos proventos de ZU LEIDE ARAUJO FIALHO, na forma requerida (processo 3.752/87), excluídos os funcionários aposentados constantes do processo 3.686/87, já beneficiados no proc. 3.151/87. É inaceitável a informação, parte final, do Setor de Pessoal (fls.16), procurando justificar a exclusão de Zuleide Araujo Fialho das vantagens atribuídas no processo 3.151/87, posto que, o TRE decidiu estendê-las aos inativos ao dar provimento a recurso interposto de decisão desta Presidência. Logo a funcionária estaria incluída e "ipso facto", a informação é, no mínimo, lamentável.

II- Ordena-se, outrossim, sejam adotadas medidas urgentes para o cumprimento deste despacho. A Secretaria de Belém, 14.12.87.

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.240

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4358/87,

R E S O L V E:

considerar de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52 como licença para assistir pessoa da família, o dia 09.12.87, no qual a funcionária SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS, requisitada da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ora à disposição desta Corte, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 18 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista da decisão proferida no Proc. nº 1.541/87 e,

- considerando o disposto na Res. nº 367/87-TRE, e tendo em vista as disposições contidas no art. 1º e parágrafo único da Res. nº 13.575/87 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E:

designar o funcionário estadual LUIZ DE GONZAGA SIQUEIRA SILVA, lotado no Cartório Eleitoral da 8ª Zona - Vigia, para exercer a função gratificada do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código: DAI-NS-3, na referida Zona, a partir de 11.12.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 18 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.242

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

- considerando o interesse do serviço eleitoral e a escassez de pessoal,

R E S O L V E:

designar a funcionária CELIA MAIA KOURY, Técnico Judiciário, classe "Especial", para responder pelo expediente da Secretaria de Coordenação Administrativa, cumulativamente com a Chefia dos Serviços Gerais, de que é titular, durante as férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 18 de dezembro de 1987.

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.243

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4345/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 03 a 07.12.87, no qual a funcionária ROSE MAY MAGNO PATRIARCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 21 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.244

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4408/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1711/52, como licença para tratar pessoa da família, os dias 04 e 09.12.87, nos quais a funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, datilógrafa, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 21 de dezembro 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.245

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 4380/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 07 a 11.12.87, no qual o funcionário DEUMARINO NASCIMENTO PANTOJA, Agente de Portaria, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 21 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.246

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 4393/87,

R E S O L V E:

considerar de acordo com o art. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 14 a 18.12.87, no qual a funcionária ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, Contadora, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 21 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.247

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 4162/87,

R E S O L V E:

conceder à funcionária OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, classe "C", exercendo a função Gratificada de Chefe do Setor de Comunicação e Documentação deste Tribunal Regional Eleitoral, 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de (1972/1982), nos termos do art. 116 da Lei nº 1.711 de 28.10.1952, devendo dita licença ser gozada no período de 01.06 a 31.7.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 21 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

PORTARIA Nº 631

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno desta Corte, tendo em vista a decisão prolatada no processo protocolado sob o nº 3752-(35-342)04-11-87 e o decidido no Proc. nº 310/87, em sessão de 09.10.87, substanciada na Res. nº 385, da mesma data,

R E S O L V E:

I- Incluir na Portaria nº 629, 12.11.87(D.O.E. de 23.11.87), a funcionária aposentada ZULEIDE DE ARAUJO FIALHO, Auxiliar Judiciário, classe "B", Ref. NM-31, para a classe "Especial", Ref. NM-33;

II- Incluir no ANEXO I da Portaria nº 628, de 12.11.87(D.O.E. de 23.11.87), a funcionária aposentada ZULEIDE DE ARAUJO FIALHO, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", Ref. NM-33 para a Ref. NM-35 da mesma classe;

III- Excluir da Portaria nº 628, de 12.11.87(D.O.E. de 23.11.87), o item 11 do anexo II e o item 09 do Anexo III.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 15 de dezembro de 1987

(a) Ddor. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

TÍTULO DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, DE CLARA que, MESSIAS QUADROS DE SOUZA, aposentado, pela Portaria nº 610, de 14 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1987, no cargo de Agente de Portaria, classe "Especial", referência NM-25, código TRE-TP-1202, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, combinado com os arts. 176, inciso II e 178, inciso I, letra "a" da Lei nº 1.711/52, compete o provento mensal de CZ\$-14.547,87(Quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete cruzados e oitenta e sete centavos), sendo

CZ\$-5.290,14(cinco mil, duzentos e noventa cruzados e quatorze centavos) de vencimentos, conforme Portarias SEDAP/SERHU nºs. 2.190 e 2.191, de 28 setembro de 1987, tendo em vista a aplicação das disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987; CZ\$-1.851,54(hum mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzados e cinquenta e quatro centavos) de Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 35% (trinta e cinco) por cento dos vencimentos, de acordo com a Lei nº 4.345/64; CZ\$-4.232,11(quatro mil, duzentos e trinta e dois cruzados e onze centavos) de Gratificação Judiciária, equivalente a 80% (oitenta por cento) dos vencimentos, nos termos do Decreto-Lei nº 2.173/84 e Resolução nº 12.018/84 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral e CZ\$-3.174,08(tres mil, cento e setenta e quatro cruzados e oito centavos) de Gratificação de Desempenho, no percentual de 60%(sessenta por cento) dos vencimentos, de acordo com a alínea "a", parágrafo único do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.365/87, a partir de 27 de outubro de 1987, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, de conformidade com o Processo nº 450173-87-9/TCU, protocolado nesta Corte, sob o número 2460(35-211)03-08-87.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de dezembro de 1987.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

VISTO: Ddor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

TÍTULO DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15, da Lei 4.493, de 24 de novembro de 1964, DE CLARA que, ELZA PEDROSA, aposentada pela Portaria nº 102, de 20 de dezembro de 1967, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 1967, no cargo de símbolo PJ-8 da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 100, inciso I da Constituição Federal, combinado com o artigo 178, inciso III da Lei de nº 1.711/52, tendo em vista o laudo da Junta Federal de Inspeções de Saúde da 3ª Região, compete o provento mensal, devidamente atualizado, para a referência NM-35, da classe "Especial", da categoria funcional de Auxiliar Judiciário, conforme decisão deste Tribunal em sessão de 09 de outubro de 1987, apreciando o Processo nº 310/87, de CZ\$-24.096,23(vinte e quatro mil, noventa e seis cruzados e vinte e três centavos), sendo CZ\$-9.307,79(nove mil, trezentos e sete cruzados e setenta e nove centavos) de vencimentos, conforme Portarias SEDAP/SERHU nºs. 2190 e 2191, de 28 de setembro de 1987, tendo em vista a aplicação das disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.335/87; CZ\$-945,93(novecentos e quarenta e cinco cruzados e noventa e três centavos) de Abono Especial, calculado nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 7.333/85; CZ\$-3.588,80(tres mil, quinhentos e oitenta e oito cruzados e oitenta centavos) de Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 35%(trinta e cinco por cento) dos vencimentos de acordo com a Lei nº 4.345/64; CZ\$-4.101,48 (quatro mil, cento e hum cruzados e quarenta e oito centavos) de Gratificação Judiciária, equivalente a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 2.173/84 e CZ\$-6.152,23(seis mil, cento e cinquenta e dois cruzados e vinte e três centavos) dos vencimentos, de acordo com a alínea "a", parágrafo único do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.365/87, a partir de 20 de outubro de 1987, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, de conformidade com o Processo nº 450205-86-0/TCU, protocolado nesta Corte, sob o número 72(20-284)25-01-68.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de dezembro de 1987.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID(Dir.

Genral. VISTO.DDOR. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Pre-
sidente.

- Cartório da 28ª.
Zona - Belém/Pa.

EDITAL Nº 053/87

A Drª. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores: Honorato Pereira dos Santos-Brasília-DF. Maria de Nazaré dos Santos Nascimento-Rio de Janeiro-RJ. 24ª.ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta Cidade aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

EDITAL 87/87

Processo nº 69.542

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. TEODORICO LOBATO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita a través do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. TEODORICO LOBATO, Prefeito Municipal de FARO a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa do Processo 69.542, referente a prestação de contas do Convênio SEPLAN nº 177/86

Belém, 09 de dezembro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL 89/87

Processo nº 67.756

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ADELERME MAUÉS CAVALCANTE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita a través do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ADELERME MAUÉS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de SANTARÉM, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.756, referente a Tomada de Contas do Convênio SEPLAN nº 685/85, Belém, 09 de dezembro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

(G. Reg. nº 20656- Dias 18-22-28/12/87)

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA, em lugar incerto e não sabido, a fim de como LITISCONSORTE PASSIVO integrar a lide do Proc. nº 1a.JCJ-1389/87, em três partes: FRANCISCO GONÇALVES PIMENTEL, reclamante e CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA, reclamada, alegando o reclamante que foi dispensado sem justo motivo.

RECLAMA:

Aviso prévio (8 dias).....Iíquido
Férias prop. (6/12).....Iíquido
Gratific. de Natal prop.(6/12).....Iíquido
FGTS no código 01.....Iíquido
FGTS da Gratificação de Natal.....Iíquido
REFUNGATS, art. 22, 10ª.....Iíquido
Anotação e baixa da CTPS, assim como comunicação ao IAPAS e DRT.....Iíquido
Salário-Produção retido em dobro...Cz\$-7.000,00
Diárias por atraso de pagamento para os períodos vencidos e vincendos, conforme prevê a Cláusula D-6 da Convenção Coletiva de Trabalho.....Iíquido
Diferença de repouso semanal remunerada.....Iíquido
Juros de Mora e Correção Monetária.....Iíquido
Honorários advocatícios.....Iíquido

Fica NOTIFICADO O LITISCONSORTE PASSIVO pelo presente EDITAL; para comparecer a esta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-3º Bloco- 2º andar, no dia 18.01.88, às 17:00 h(HBV), para audiência de instrução.

O não comparecimento do litisconsorte passivo à audiência importará no julgamento da questão à revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá o litisconsorte apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO (Maria Madalena F. Gomes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª. J.CJ de Belém

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA FILONENA MARIA JORGE CHAVES, JUÍZA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO PARÁ,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE NO DIA 15.01.88, ÀS 17:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA

NA TRAVESSA D. PEDRO I, Nº 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO PARA VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O BEM INDICADO NA EXECUÇÃO DE OBRAS POR JUTISON AGUIAR DA ROSA, RECLAMANTE EXECUTADO CONTRA SAHIOSA MALOCA LTDA., RECLAMADA EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2A.JCJ-1.285/86, QUE É O SEGUINTE:

- O DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 235-1291 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, AVALIADO EM CZ\$-70.000,00 (SESENTA MIL CRUZADOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA CONSTAR FOL LAVRADO O PRESENTE EDITAL PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, BELÉM (30 DE NOVEMBRO DE 1987, EU, Filomena Maria Jorge Chaves, Juíza do Trabalho, no exercício da 2ª. J.CJ de Belém, e eu, Denise Pantas, Diretora de Secretaria, subscrevi.*****

FILONENA MARIA JORGE CHAVES
JUÍZA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA
(G. R. nº20559) PRESIDÊNCIA DA 2ª. J.CJ DE BELÉM.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 3A.JCJ-1483/87

Reclamante: BONIFÁCIO FARIAS

Reclamada: A. S. LOBATO LTDA. - SEGNORTE

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa A. S. LOBATO LTDA. - SEGNORTE, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo trabalhista nº 3A.JCJ-1483/87 em que é reclamante BONIFÁCIO FARIAS, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I nº 750, 4º andar, no dia 16 (dezoito) do mês de janeiro de 1988, às 14:15 horas (89V), para a audiência de instrução e julgamento do Processo acima referido, em que o reclamante pleiteia: Av. prévio (30) dias; férias prop. (12/12); grat. de natal/87 (5/12); diferença de FGTS; horas extras (3 por dia); Adic. Not; Rep. remunerado; gorilho sal. (Abr/Mai/87) - DL2302/86; Multo Legal (art. 652-I e 632-§16-CLT); Difer. consec. face hs. extras e gorilho sal; JCM, no total IÍQUIDO.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de dezembro de 1987.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
(G. R. nº 20727) Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que no dia 14 de Janeiro de 1987, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I nº 750, serão lavados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por: WILSON RIBEIRO, contra ROSE MARY MORAES FERREIRA VIEGAS, bens esses encontrados à Trav. Humaitá, Conjunto D. Fernando, casa 57, e que são os seguintes: No direito de uso e gozo da linha telefônica nº 226-7861 e suas respectivas ações, no valor de CZ\$-70.000,00(SESENTA MIL CRUZADOS).x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, local e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de novembro de 1987. Eu, Denise Pantas Aux. At. Jud. datilografai. E eu, Descartes F. de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

MARIANA WANDERLEY GOELHO

Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª
(G. R. nº 20518) J.CJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dela notícia tiverem, que no dia 16 de janeiro de 1988, às 16:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução trabalhista número 3A.JCJ-1039/87 movida por CTAUVI SLOZA DA SILVA contra ARIQUANÊ COMERCIAL S/A, bens esses encontrados no Parque Industrial de Ananindeua e que são os seguintes: UM (01) GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM LARGURA DE 15,00 METROS, E COMPRIMENTO DE 47,50M, E ALTURA DE 5,50M, COM BERTU COM TELHAS DE ALUMÍNIO, NO ESTADO, NO VALOR DE CZ\$-1.000.000,00; - UM (01) GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM LARGURA DE 16,00M, E COMPRIMENTO DE 47,50M, E ALTURA DE 5,50M, COBERTO COM TELHAS DE ALUMÍNIO, NO ESTADO, NO VALOR DE CZ\$-1.000.000,00; TOTALIZANDO TUDO EM CZ\$-2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, vinte e seis de novembro de 1987. Eu, Wílma A. Fiel (Wílma A. Fiel), AJ.029 A, datilografai. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIANA WANDERLEY GOELHO
Juíza do Trabalho
(G. R. Nº20498) Presidente da 3ª.JCJ de Belém

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias, referente ao Proc.5A.JCJ-1653/84.

O Doutor Juiz do Trabalho no Exercício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 14.01.88, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por CAROLINA INÊS OLIVEIRA GUIMARÃES, contra CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO, que são os seguintes:

- UM (01) TERRENO EDIFICADO COM PRÉDIO NÚMERO 296, SITUADO À TV. FERREIRA PENA, ANTIGA VILA GUARANY, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A TV. 14 DE MARÇO E RUA CURUÇÁ, NESTA CIDADE, MEDINDO 8 ms.45 DE FRENTE, POR 54 ms.40 DE FUNDOS, CONFINANDO À DIREITA COM O IMÓVEL NÚMERO 302 E À ESQUERDA COM O IMÓVEL NÚMERO 290, NO ESTADO. REGISTRO DE IMÓVEIS, LIVRO Nº 2 Y - REG. GERAL, MATRÍCULA 50, FLS.50. Avaliado em CZ\$-4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS);

- UM (01) LOTE DE NÚMERO 16, DA QUADRA 61, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SANTOS DUMONT", EM VAL DE CÃES NO MUNICÍPIO DESTA CAPITAL, MEDINDO 10,00 m DE FRENTE POR 30,00 m DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITA REGISTRO DE IMÓVEIS, LIVRO 2 ZZ, MATRÍCULA 60 NO ESTADO. Avaliado em CZ\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS);

- UM (01) TERRENO ALDIAL, DESTACADO DA PROPRIEDADE DENOMINADA "JARDIM DAS HESPERIDES", DENOMINADO POR LOTE Nº 32, DA QUADRA F, NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, COM FRENTE PARA AVENIDA CASEMIRO DE ABREU, MEDINDO 12,00 ms DE TESTADA, POR 25,00 ms DE FUNDOS, CONFINANDO À DIREITA COM O LOTE 31, ESQUERDA COM OS LOTES 10, 11 E 12, TODOS NA MESMA QUADRA F, NO ESTADO. REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO LIVRO 2 ZZ, MATRÍCULA 61, FLS. 61. Avaliado em CZ\$-80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 08 de dezembro de 1987. Eu, Lea Silveira Moraes datilografai. E eu, Descartes F. de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

subscr. vi.
CARLOS HENRIQUE MONTEIRO ALMEIDA
Juiz de Direito

(G. R. nº 20677)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa ENEL ENGENHARIA S/A, estabelecida em lugar incerto e ignorado, para ciência de que foi ajuizada nesta Sexta JUIZ de Belém, reclamação trabalhista, protocolada sob o nº 1660/87, em que ALDIR DE OLIVEIRA VILAR, reclama as parcelas de FGTS, Juros e correção monetária, tendo sido designado o dia 15.01.88 às 15.00 horas, para a realização da audiência inaugural de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta 6ª JUIZ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 04 de dezembro de 1987

Glória Maria T. Diniz
Assistente-Chefe do Setor Proc. Geral
(G. R. nº 20657)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Nº 078/87

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18.01.88. (dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito), às 17:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 704, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 74J0J-620/87, entre partes: OBSOLON NAZARE DE SOUZA, reclamante-exequente, e AGENCIA DE VIGILANCIA 1ª DE JUNHO, reclamada-executada, bem esse que se encontra no Depósito Público desta Justiça, e que é o seguinte:

- (UMA) 01 ESTRANTE COM 02 (DUAS) DIVISÕES, COM BAR, DE MADEIRA DE BELÉM, NO ESTADO, AVALIADA EM..... CR\$-15.000,00 TOTAL DA AVALIAÇÃO CR\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora, na Travessa D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte-por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias de novembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Glória Maria T. Diniz (Maria do Espírito Santo P. Queiroz), Adv. em Ativ. Judic., lavrei presente. E eu, Vicente José Malheiros da Fonseca (Vicente José Malheiros da Fonseca), Diretor do Secretariado, subscr. vi. *.

O JUIZ:
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente
(G.R. nº 20493) da 7ª JUIZ de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO
Presidente: ARTHUR FRANCISCO
SEIXAS DOS ANJOS

ATO Nº 186, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, XXXV, do Regulamento Interno e a Resolução nº 10, da Consolidação das Leis do Trabalho, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-812º SOLVE: DESIGNAR, com fundamento

no artigo 14, da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do § 2º do artigo 663, da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ HERNANDO SILVA, integrante da lista triplíce do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, para exercer a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, até 30.04.89. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 187, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço, RESOLVE: DESIGNAR o Analista de Sistemas MAURO WILKENS CAVALCANTE para exercer o encargo de Chefe de Seção do Gabinete da Presidência, com atribuição de gratificação pela representação de Gabinete a nível de Chefe de Seção, a partir desta data. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 188, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço, RESOLVE: DESIGNAR o Programador HAYDN FIGUEIREDO PINTO para exercer o encargo de Assistente Administrativo do Gabinete da Presidência, com atribuição de gratificação pela representação de Gabinete a nível de Assistente Administrativo, a partir desta data. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 189, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço, RESOLVE: DESIGNAR a Perfuradora-Digitadora MARINETE DO SOCORRO DE MORAES MONTEIRO para exercer o encargo de Auxiliar Especializado do Gabinete da Presidência, com atribuição de gratificação pela representação de Gabinete a nível de Auxiliar Especializado, a partir desta data. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 190, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XLII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P-8297/87, RESOLVE: I - DESIGNAR o Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 S, Referência NM.35, ROBERTO RUBENS RODRIGUES SANTOS, para exercer o encargo de Assistente-Chefe da Seção de Processos em Geral da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir desta data; II - ATRIBUIR ao mencionado funcionário gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Chefe de Serviço. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SOLVE: I - DESIGNAR o Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 S, Referência NM.35, ROBERTO RUBENS RODRIGUES SANTOS, para exercer o encargo de Assistente-Chefe da Seção de Processos em Geral da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir desta data; II - ATRIBUIR ao mencionado funcionário gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Chefe de Serviço. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ATO Nº 191, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XLII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P-8297/87, RESOLVE: DESIGNAR o Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 A, Referência NS.15, PEDRO PEREIRA DE SOUSA, para exercer o encargo de Encarregado da Tomada de Reclamações da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir desta data. ATRIBUIR ao mencionado funcionário gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

EXT. nº 11552 reg. nº 26686 reg. nº 28.12.87

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 214/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.87

TELEX
Nº 243/87 : Manoel Lauro Volkmer de Castilho - Juiz Federal em Santa Catarina
Assunto : Vem comunicar que a Carta Precatória itinerante extraída da Ação Penal nº 20.941, que a JP move contra Manoel Maria Vieira Cerdeira, para inquirir a testemunha Luiz de Souza Lameira, foi remetida à Comarca de Itajaí, para o seu cumprimento.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS
Nº 68/87 : Francisco Barros Dias - Juiz Federal da 3ª Vara em João Pessoa/PB

Assunto : Vem devolver a Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 19.103, para a inquirição da testemunha de acusação MAGNALDO JOSÉ NICOLAU DA COSTA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 0305/87 : Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/CRJ/SR/DPF/PA
Assunto : Encaminha o IPL nº 032/87 - DPF 2/Santarém/PA
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 0306/87 : Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/CRJ/SR/DPF/PA
Assunto : Encaminha o IPL nº 004/86 - DPF 2/Marabá/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Nº 3004/87 : Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no Pará
Assunto : Vem comunicar que no período de 18.11 a 17.12.87 estará no gozo de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 1986 (parciais) - Portaria nº 199-CJF, de 05.12.86 - DJU de 10.12.86.
DESPACHO : Acusar, comunicar ao C. J. F. e arquivar. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição do IAPAS
Adv. : Dra Vera Lúcia L. dos Santos
Assunto : Vem requerer a baixa do processo nº 18.607, à Contadoria.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Adv. : Dr. Joaquim M. Rocha
Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 23.526
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Adv. : Dra Vera Lúcia L. dos Santos
Assunto : Vem requerer seja expedida Carta Precatória ao Juiz Federal no Rio de Janeiro, para fins de citação dos representantes legais da executada. Proc. nº 21.363.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Adv. : Dra Vera Lúcia L. dos Santos
Assunto : Vem requerer o sobrestamento da execução (Proc. nº 22.338) pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Carlos Gomes dos Reis

Adv. : Ilegível
Assunto : Vem reiterar o requerimento de expedição de Editais e indicar seu Assistente Técnico. Proc. número 30.133/A
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Eugênio Bastas de Oliveira e outros

Adv. : Lo Marival Santa Helena Leal Monteiro
Assunto : Vem pedir providências nos autos do processo nº 27.989.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Maria Iranilde Miranda Linhares

Adv. : Dr. Maria José Peixoto
Assunto : Vem ajuizar Ação Ordinária contra a União Federal - Conselho Nacional do Petróleo
DESPACHO : A. Cite(m)-se. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de José de Ribamar Darwich

Adv. : Dr. João Marques
Assunto : Vem oferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO, referente ao processo nº 25.699.
DESPACHO : A. em apenso ao processo principal. Conclusos. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Piauí

Assunto : Intimar o doutor AUSTREGESILIO DE BRITO, referente ao processo número 26.716.

DESPACHO	: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Prossiga-se a audiência no dia 07 de agosto de 1989, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO	: Nº 20.315
EXECUÇÃO FISCAL		PROCESSO	: Nº 18.720	Recte.	: Dorival José Américo de Oliveira
PROCESSO	: Nº 24.853	Recte.	: Mário Jones Rodrigues Galvão	Adv.	: Dr. Esauamar Favacho Bandeira
Exqte.	: IAPAS	Adv.	: Drs. Américo Leal e Maria Eliza	Recdo.	: União Federal
Adv.	: Dr. Wilson Cardoso de Souza	Recdo.	: SERPRO	Adv.	: Dr. José Potiguar
Excda.	: Belém, Pesca S/A	Adv.	: Dr. Joaquim de Souza Duarte	DESPACHO	: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara
DESPACHO	: Defiro o requerimento 30. Ao Cálculo. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara	DESPACHO	: Tendo transitado em julgado a sentença de fl., promova-se a sua execução. Ao cálculo. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO	: Nº 20.329
PROCESSO	: Nº 2.898	PROCESSO	: Nº 18.886	Recte.	: Herança de Iraildes da Silva Terra
Exqte.	: IAPAS	Recte.	: João José da Silva Maroja	Adv.	: Dr. Paulo Roberto P. Carneiro
Adv.	: Dr. Arthur Queiroz Ferreira	Adv.	: Dr. Maria da Glória Maroja	Recda.	: União Federal
Excda.	: Paraense Transportes Aéreos S/A	Recda.	: COBAL	Adv.	: Dr. José Potiguar
Adv.	: Dr. Camilo Silva Montenegro Duarte	Adv.	: Dr. Edilson Silva	DESPACHO	: Designo o dia 10 de agosto de 1989, único vago, às 08:30 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
DESPACHO	: 1. Reitere-se o pedido objeto do ofício de fl. 1025. 2. Considerando os termos do expediente de fl. 1027, colha-se a manifestação do executante, da empresa executada e do Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara	PROCESSO	: Nº 20.867
CARTA PRECATÓRIA		PROCESSO	: Nº 18.908	Recte.	: João Viana da Silva
PROCESSO	: Nº 32.969	Recte.	: José Raimundo Farias	Adv.	: Dr. Paula Frassinetti
Depete.	: Juiz Federal da 2ª Vara no Piauí	Adv.	: Dr. Adiene Martins Cavalcante	Recdo.	: ECT
Depedo.	: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará	Recdo.	: União Federal	Adv.	: Dr. Cauby P. Guimarães
DESPACHO	: 1. De-se vista ao Dr. Procurador da República, após elabore-se a conta das custas processuais. 2. Conclusos. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv.	: Dr. José Potiguar	DESPACHO	: Designo o dia 10 de agosto de 1989, único vago, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO	: Nº 33.302	DESPACHO	: Designo o dia 07 de agosto de 1989, único vago, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO	: Nº 21.198
Depete.	: Juiz Federal da 4ª Vara em Pernambuco	PROCESSO	: Nº 19.050	Recte.	: Júlia Lourinho Lobato
Depedo.	: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará	Recte.	: Carlos Moraes da Silva	Adv.	: Dr. José F. Chaves
DESPACHO	: Elabore-se a conta das custas processuais, após devolvam-se os autos, com as cautelares legais e as nossas homenagens, ao Juiz deprecante. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv.	: Dr. Nelson M. das Neves	Recda.	: União Federal
AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO		Recdo.	: União Federal	Adv.	: Dr. José Potiguar
PROCESSO	: Nº 33.247	SENTENÇA	: Dr. Almerindo Trindade	DESPACHO	: Tendo sido expedido o precatório requisitório, como se verifica de fl., archive-se. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Impte.	: Dr. Paulo Rola	PROCESSO	: Nº 19.220	PROCESSO	: Nº 21.412
Paciente	: Carlos Antônio Estácio	Recte.	: Admilton da Paixão e Silva	Recte.	: Alice Carneiro de Souza
SENTENÇA	: Vistos, etc. ... Nego a presente ordem de habeas corpus. Custas na forma da lei. P. R. e I. Transmita-se à autoridade coatora. Belém, PA, em 18 de novembro de 1987. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv.	: Dr. Walter Machado Puget	Adv.	: Dr. Adiene Martins Cavalcante
PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IEL Nº 063/87 - PS/DPF/SERRA PELADA		Recda.	: ECT	Recda.	: União Federal
PROCESSO	: Nº 33.254	Adv.	: Dr. Cauby P. Guimarães	Adv.	: Dr. José Potiguar
SENTENÇA	: Vistos, etc. Diante do que contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 063/87 - PS/DPF/SERRA PELADA, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fl. 2/3. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: 1. Indefiro o requerimento de fl. 41. 2. Designo o dia 08 de agosto de 1989, único vago, às 08:30 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Designo o dia 14 de agosto de 1989, único vago, às 08:30 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO	: Nº 33.308 (AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE)	PROCESSO	: Nº 19.679	PROCESSO	: Nº 21.503
Comunicante	: Bel. Orion Alves da Silva - Delegado de Polícia Federal	Recte.	: João Viana Siqueira	Recte.	: Antônio Felisberto de Melo
Preso	: Renato Moura de Souza	Adv.	: Dr. Pedro Paulo da S. Campo	Adv.	: Dr. Hezedequias M. da Costa
SENTENÇA	: Vistos, etc. Mantenho o flagrante, eis que revestido como se acha das formalidades legais. Custas na forma da lei. P. R. e I. Comunique-se e archive-se. Belém, PA, em 18.11.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara	Recdo.	: CEF	Recdo.	: União Federal
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA		Adv.	: Dr. Nizete Antônia L. Arruda	Adv.	: Dr. José A. T. Potiguar
PROCESSO	: Nº 18.181	DESPACHO	: Designo o dia 08 de agosto de 1989, único vago, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Designo o dia 14 de agosto de 1989, único vago, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Recte.	: Jerônimo Siqueira Lima	PROCESSO	: Nº 19.733	PROCESSO	: Nº 21.705
Adv.	: Dr. Ubiratan de Aguiar	Recte.	: Coema Maria Ferreira de Freitas	Recte.	: Luís Raymundo de Souza
Recdo.	: ECT	Adv.	: Dr. José Maria Q. de Alencar	Adv.	: Dr. Edmar de S. Pereira
Adv.	: Dr. Cauby Paranhos Guimarães	Recdo.	: SERPRO	Recda.	: COBAL
DESPACHO	: Designo o dia 13 de setembro do ano vindouro, único vago, às 11:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv.	: Dr. Vítor Augusto R. Coelho	Adv.	: Dr. Edilson de O. e Silva
PROCESSO	: Nº 18.379	Litisconsorte	: INCRA	DESPACHO	: Designo o dia 15 de agosto de 1989, único vago, às 08:30 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Recte.	: Roberto Azevedo Feio e outros	Adv.	: Dr. Donato Cardoso de Souza	PROCESSO	: Nº 21.853
Adv.	: Dr. Maria Paula F. Brasil	Banco do Estado de São Paulo S/A	: Dr. José Clóvis F. Barros	Recte.	: Osmar de Almeida Costa Filho
Recdo.	: SERPRO	Adv.	: Designo o dia 09 de agosto de 1989, único vago, às 08:30 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv.	: Dr. Luiz Orlando G. Sampaio
Adv.	: Dr. Benedito B. Gomes	DESPACHO	: Designo o dia 09 de agosto de 1989, único vago, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Recdo.	: INCRA
		Adv.	: Dr. s. Joaquim de Souza Duarte e outro	Adv.	: Dr. Edmé Moura Correa
		DESPACHO	: Designo o dia 09 de agosto de 1989, único vago, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Designo o dia 15 de agosto de 1989, único vago, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
		PROCESSO	: Nº 20.006	PROCESSO	: Nº 22.202
		Recte.	: Valdemir dos Santos Moraes	Recte.	: José Sílvio Pinto Moreira
		Adv.	: Dr. José Antônio Coelho	Adv.	: Dr. Roberto Mendes Ferreira
		Recdo.	: SERPRO	Recda.	: INCRA
		Adv.	: Dr. s. Joaquim de Souza Duarte e outro	Adv.	: Dr. Edmé Moura Correa
		DESPACHO	: Designo o dia 09 de agosto de 1989, único vago, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Tendo em vista o alegado na certi-

dão supra, colha-se a manifestação do reclamante. Belém, PA, em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.832
 Recte. : Edson Ary de Oliveira Pontes
 Adv. : Dr. Valdemar Felgueiras Vianna
 Reedo. : ETEPA
 DESPACHO : Cumpra-se imediatamente o ordenado na segunda parte do despacho exarado à fl. 21. Belém, PA em 18.11.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
 PROCESSO : Nº 32.070
 Embgte. : Aurival Ivan Kerber
 Adv. : Drª Sônia Maria Kerber Almeida
 Embgda. : União Federal
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... motivos pelos quais rejeito os embargos e considero válida e subsistente a penhora, condenado o embargante ao pagamento da quantia reclamada pela embargada, acrescida das cominações legais, inclusive custas do processo. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 18 de novembro de 1987. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

X..X..X..X..X..X..X..X..X..X

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.87

Peticões:

De: I A P A S
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 31.399 (Ex. Fiscal).
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.11.87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: I A P A S
 Adv.: Drª Vera Lúcia L. dos Santos
 Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 18.608 (Ex. Fiscal).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: ONÉSIMO TEIXEIRA DE ARAÚJO
 Adv.: Dr. Aristarcho E. dos Santos Filho
 Assunt: Vem contra-arrazoar apelação nos autos do Proc. nº 21.338 (AÇÃO PENAL).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.87

OFÍCIO:

nº 2719/87 : Bel. JOSÉ FERREIRA SALES - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : Encaminha cópia do Termo de Restituição referente ao proc. nº 33.316, em atenção ao Fo. nº 2984/87-JF.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 18.11.87. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

Petição : Dr. ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA-P. 32.518
 Assunto : Apresenta Alegações Preliminares.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 18.11.87. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Petição : MARIO AUGUSTO DEFLANDRE- Proc. 31.949
 Adv. : Dra. Eliete de Souza Lopes
 Assunto : Apresenta Defesa Prévia
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : RENATO GUIMARÃES BENTES - Proc. 32.404
 Adv. : Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza
 Assunto : Apresenta Defesa Prévia
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : MARIETA SIQUEIRA M. DE MENDONÇA
 Proc. nº 32.970
 Adv. : Dr. Luiz Roberto Coelho de S. Meira
 Assunto : Requer Alvará para recebimento da importância perante a Caixa Econômica Federal.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 18.11.87. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Petição : FAZENDA NACIONAL - Proc. nº 31.408
 Rep. MP. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Assunto : Encaminha documento de Execução Fiscal, que move contra PANIFICADORA CRUZEIRO LTDA, nos autos de execução supramencionado.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO

Proc. nº 31.341
 Adv. : Dr. MILTON F. CHAGAS
 Assunto : Requer prosseguimento do feito.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Proc. 31.228
 Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
 Assunto : Requer a suspensão da execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA:
 Processo : nº 32.917
 Impete. : AUGUSTO NORONHA FARIA
 Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
 Impedo. : Gerente Reg. do Banco Central do Brasil.
 DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 50 com as razões de fls. 51/56, no seu efeito regular. Como já foi contra-arrazoada a apelação anteriormente interposta, re-metam-se os autos ao Eg. Tribunal F. de Recursos. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 33.217
 Impete. : MARIA INES GOMES DE MELO
 Adv. : Dr. Lauriano Pinto dos Anjos
 Impedo. : Chefe do Deptº. Reg. do Banco Central do Brasil.

DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 60 com as razões de fls. 61/64, no seu efeito regular. Vista à apelada para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo : nº 31.504
 Exeqtente : I A P A S
 Adv. : Drª. Elizabeth L. Figueiredo
 Executada : Farmácia Diniz Ltda
 DESPACHO : Ao Contador. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processos : nºs. 32.852, 32.855, 32.858, 32.861 e 32.909, respectivamente.

Exeqtente : FAZENDA NACIONAL
 Rep. MP. : Dr. Moacir G. Moraes Filho
 Executados: Eduardo Moreira R. de Souza, José Maria Ferreira, Fenix Agroflorestal Ltda, Lojas Dupe Ltda e Fazenda Camburupy Ltda.
 DESPACHOS : Cite-se. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processos : nºs. 32.491, 32.897 e 32.900, respectivamente.

Exeqtente : FAZENDA NACIONAL
 Rep. MP. : Dr. Moacir G. Moraes Filho

Executados: Eilson Frugeri Marinho, Industria de Pesca do Ceará S.A., e Fabio Lobato de Pina.

DESPACHOS : Cite-se. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

MEDIDA CAUTELAR - INOMINADA:

Processo : nº 32.191
 Autora : AR FRIO DA AMAZÔNIA S.A
 Adv. : Dr. Schubert de Farias Machado
 Ré : União Federal
 Rep. MP. : Dr. José Augusto T. Potiguar
 DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 44/48 no seu efeito regular. Vista à apelada para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO:

Desaprote. : I N C R A
 Adv. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza e outros
 Desaprote. : José Manuel Martins Hernandez
 Adv. : Dr. João de Albuquerque Nunes Neto
 DESPACHO : Defiro a citação requerida a fls. 89/90. Expeça-se, para tanto, Carta Precatória. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA:

Processo : nº 31.274
 Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara do DF.
 Deprecado : Juiz Federal da 3ª Vara, do Est. do Pará.
 DESPACHO : Defiro a Vista requerida a fls. 39, por cinco dias. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 33.297
 Deprecante: Juiz Federal do Estado do Amazonas
 Deprecado : Juiz Federal da 3ª Vara, do Estado do Pará.
 DESPACHO : Defiro a Vista requerida a fls. 39, por cinco dias. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 33.325
 Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara, do Estado do Maranhão
 Deprecado : Juiz Federal da 3ª Vara, do Estado do Estado do Pará.

Requerente: C R C/MA
 Requerido : Antonio Ferreira Vieira
 DESPACHO : Cumpra-se. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Processo : nº 32.693
 Reclamante: José João de Lima Neto e outro
 Adv. : Dr. Humberto Machado de Mendonça
 Reclamado : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
 Adv. : Dra. Aurea de Fátima Bechara Gomes
 DESPACHO : Arquive-se. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo : nº 32.256
 Embargante: Maurício Sullivan Guedes e s/mulher
 Adv. : Dra. Solange M. Frazão de C. Dantas
 Embargada : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 DESPACHO : Arquive-se. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 33.088
 Embargante: Manoel Waldemar dos Santos Almeida
 Adv. : Dr. Reinaldo Antonio da Costa
 Embargada : Fazenda Nacional
 Rep. MP. : Dr. José Augusto T. Potiguar
 DESPACHO : Apense-se ao processo principal de execução, a cujo valor deve ser acrescido o das custas de fls. 10 destes autos. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo : nº 32.370
 Impugte. : Maurício Sullivan Guedes e s/mulher
 Adv. : Dra. Solange M. Frazão de C. Dantas
 Impugda. : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues e outro
 DESPACHO : Arquive-se. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo : nº 33.335
 Impugte. : Carmem Izabel Rodrigues e outra
 Adv. : Dra. Solange M. Frazão de C. Dantas
 Impugda. : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues e outro
 DESPACHO : Pagas as custas, intime-se a parte contrária para responder, no prazo legal. Belém, 18.11.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO: REPUBLICAÇÃO DE DESPACHO PUBLICADO NO DO DO ESTADO DO DIA 23.09.87, COM OMISSÃO, A SANAR

Processo : nº 31.932
 Autor : MUNICÍPIO DE AVEIRO - PARÁ
 Adv. : Dr. Flávio Vieira Pinheiro
 Ré : União Federal

Rep. MP. : Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
 DESPACHO : Diga o Autor sobre a Contestação. Belém, 23.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
 Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. da República
 Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 33.355 Autor: MARIA IRANILDE MIRANDA LIEBARES
 Ré: União Federal - Conselho Nacional do Petróleo
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 33.356 Reque: ALBINO FERREIRA DE LIMA
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVIS:

Nº 33.354 Embgtes: JOSÉ DE RIBAMAR DANWICH
 Embgdo: Comissão de Valores Mobiliários
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. Reg. nº 20396)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará